



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2026 EDITAL Nº 124/2026

A presente licitação terá **COTA RESERVADA DE ATÉ 25%**, para Empresas enquadradas como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) e **COTA PRINCIPAL** para ampla participação.

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE MODO DE DISPUTA: ABERTO

A Prefeitura Municipal de Indaiatuba, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a aquisição de mobiliários, de acordo com as descrições contidas em seus anexos.

O presente Pregão Eletrônico, será regido nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Leis Complementares nºs 123 de 14 de dezembro de 2006 e 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 15.635 de 18 de fevereiro de 2026, Plano de Contratação Anual (PCA) - 2026, publicado na Imprensa Oficial do Município em 28 de novembro de 2025 – Edição nº. 3451 e disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em 18 de novembro de 2025 – Código nº. 8971, e demais legislação aplicável, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O ETP - Estudo Técnico Preliminar, encontra-se disponível no processo licitatório.

ADVERTÊNCIA: A Prefeitura Municipal de Indaiatuba **ADVERTE** aos Licitantes no sentido de que não está hesitando em penalizar as empresas que descumpram as exigências editalícias. Solicitamos, desta forma, que as Empresas apresentem suas Propostas e Lances de forma consciente, com a certeza de que poderão cumprir com a efetiva entrega do objeto, da forma como foi solicitado no Edital, dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar também que, os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre às situações excepcionabilíssimas e, somente serão deferidos, se em total consonância com a legislação vigente. Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a Administração Pública, como para as Empresas.

JUSTIFICATIVA PARA LOTE: A divisão do objeto em lotes justifica-se pela natureza distinta dos grupos de mobiliário a serem fornecidos, permitindo a participação de fornecedores especializados, ampliando a competitividade do certame, sem comprometer a padronização, a compatibilidade técnica e a qualidade dos produtos. O agrupamento dos itens observa critérios de similaridade, harmonia dos ambientes institucionais, compatibilidade de fabricação, fornecimento e instalação, promovendo maior eficiência na gestão da aquisição.

SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 18/09/2026 08:30 horas

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 18/09/2026 08:31 horas

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/09/2026 09:00 horas

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: www.bbmnet.com.br,
www.indaiatuba.sp.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

LOCAL: www.bbmnet.com.br

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos através da Agente de Contratação, **Sra. Natalia Alves dos Reis**, denominada Pregoeira, assessorada pela sua Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica, no endereço www.bbmnet.com.br.

1 - DO OBJETO

1.1 - Aquisição de mobiliários, para atender as necessidades de Diversas Secretarias, compreendendo móveis planejados, móveis administrativos, armários de aço, cadeiras e sofás, com prazo de entrega em até 20 (vinte) dias úteis, de acordo com as descrições constantes do **Anexo I**, que faz parte integrante deste edital.

1.1.1 – O objeto desta licitação é divisível por lotes, podendo ser adjudicado a mais de um proponente, conforme o menor preço unitário ofertado para cada lote.

1.2 – Os valores estimados encontram-se disponíveis para consulta através do site da Prefeitura (juntamente com o arquivo do edital) e BBMNetlicitações, nas informações cadastradas em cada lote/item.

2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão Eletrônico correrão às contas das seguintes dotações orçamentárias vigentes, codificadas pelos nº 01.01.01.04.1221001.2001.4.4.90.52, do Gabinete do Prefeito, 01.03.01.26.4511003.2001.4.4.90.52, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, 01.05.01.08.1221004.2023.4.4.90.52 e 01.05.02.08.2451005.1015.4.4.90.52, da Secretaria Municipal de Assistência Social, 01.07.01.12.3611010.2001.4.4.90.52 e 01.07.01.12.3651010.2001.3.3.90.30, da Secretaria Municipal de Educação e 01.15.01.10.3021016.2028.4.4.90.52 e 01.15.01.10.3011016.2027.4.4.90.52, da Secretaria Municipal de Saúde, cujos valores serão informados na nota de empenho pela Secretaria requisitante.

3 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E IMPUGNAÇÕES

3.1 - Os **esclarecimentos e impugnações** deverão ser **anexados no sistema da BBMNet** para posterior análise e resposta da Pregoeira.

3.1.1 – Decai do direito de solicitar **esclarecimentos e impugnações** nos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do **3º (terceiro) dia útil** que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

3.2 - Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos e impugnações via e mail, apenas via site da BBMNet.

4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

4.1 - Por força das disposições das Leis Complementares nºs 123/06 e 147/14 e posteriores alterações, esta licitação será dividida da seguinte maneira:

4.1.1 - COTA RESERVADA (até 25%):

- Concorrência exclusiva para empresas interessadas enquadradas como **ME/EPP/MEI**.

4.1.2 - COTA PRINCIPAL COM AMPLA PARTICIPAÇÃO:

- Concorrência aberta para todas as empresas interessadas.

4.2 - Poderão participar desta licitação:

4.2.1 - Quando se tratar de cota reservada **(4.1.1)**, somente empresas qualificadas como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pelas Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014;

4.2.2 - Quando se tratar de cota principal com ampla participação **(4.1.2)**, todas as licitantes interessadas;

4.2.3 - Poderão participar desta licitação **todas as empresas interessadas**, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste edital e seus anexos;

4.2.4 – Licitantes do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídos;

4.2.5 - Pessoa Jurídica pode participar dessa licitação em consórcio, desde que observadas as normas constantes no art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.bbmnet.com.br.

4.4 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4.1 - Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

4.4.2 - As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br.

4.5 - Não poderão disputar desta Licitação:

4.5.1 - As empresas estrangeiras que não funcionem no País;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

4.5.2 - Nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo sanção da suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Indaiatuba.

4.5.2.1 - O impedimento de que trata o item 4.5.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.5.3 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.5.4 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.5.5 - Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.5.6 - Não poderá participar de licitações ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, Autarquias e Fundação, conforme art. 123 inciso 10 e art. 124 da Lei Complementar Municipal nº 45/2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Indaiatuba, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.5.6.1 - A vedação de que trata o item 4.5.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

5.1.1 - Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

5.1.2 - Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

5.1.3 - Abrir as propostas de preços;

5.1.4 - Analisar a aceitabilidade das propostas;

5.1.5 - Desclassificar, conforme orientação da equipe técnica, as propostas indicando os motivos;

5.1.6 - Conduzir os procedimentos relativos aos lances, escolha da proposta ou do lance de menor preço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

5.1.7 - Verificar a habilitação do proponente;

5.1.8 - Declarar o vencedor;

5.1.9 - Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

5.1.10 - Elaborar a ata da sessão;

5.1.11 - Encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicação/homologação, para autorizar a contratação.

6 – PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES

6.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnet.com.br, opção "entrar" opção "**Sala de Disputa – efetuar login**".

6.1.1 - As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu "**Sala de Disputa**".

6.1.2 - O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando "enviar proposta".

6.1.3 - O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

6.1.4 – Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

6.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3 - Caso haja desconexão com a Pregoeira no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.4 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, a Pregoeira designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

6.5 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação/homologação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bbmnet.com.br", site da Prefeitura de Indaiatuba "www.indaiatuba.sp.gov.br" e PNCP - Portal Nacional Compras Públicas que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

6.6 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema da BBMNet, que:

6.6.1 - Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

6.6.2 - Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

6.6.3 - Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.6.4 - Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.6.5 - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei Federal nº 8.213/1991.

6.7 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.8 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.8.1 - No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.9 - A falsidade da declaração de que trata os itens 6.6.1 ao 6.8 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.10 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.11 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

6.12 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.13 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 - O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2 – As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

7.2.1 - Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

7.2.1.1 - Os mobiliários ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e seus anexos.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

7.5 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os mobiliários, em quantidades e qualidades adequadas, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.7 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITÁRIO DO ITEM E TOTAL DO LOTE**.

7.8 - No campo “FICHA TÉCNICA” do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, sob pena de desclassificação, **a empresa deverá anexar o catálogo técnico específico do fabricante para todos os itens ofertados. O catálogo deverá atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos:**

I – Conter a página específica do fabricante correspondente ao produto ofertado, sendo vedada a apresentação de catálogos meramente institucionais. A licitante deverá **identificar ou destacar de forma clara** o item proposto dentro do documento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

II – Permitir a identificação inequívoca do produto, com indicação expressa de marca, linha, modelo, código ou referência do fabricante, possibilitando sua vinculação direta e imediata ao item da proposta e do Termo de Referência;

III – Apresentar especificações técnicas detalhadas (materiais, dimensões, acabamentos), compatíveis com as exigências deste TR, não sendo admitidas descrições genéricas ou subjetivas;

IV – Exclusivamente para os itens do **Lote 02** (móveis planejados), serão admitidas divergências quanto às dimensões constantes do catálogo técnico, em razão da natureza sob medida dos produtos. Nesses casos, o catálogo terá a finalidade de comprovar a linha, os materiais, os acabamentos e as características construtivas do mobiliário ofertado, sendo a verificação das dimensões, configurações e demais detalhes específicos realizada por meio do desenho técnico exigido no edital, a ser apresentado pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar.

7.9 – É vedada a identificação do licitante em qualquer campo ou anexo quando do preenchimento da proposta eletrônica, **sob pena de desclassificação imediata.**

7.10 - Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP/MEI e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações.

7.11 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **utilizando-se até 02 (duas) casas decimais; (EXCLUSIVAMENTE SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO PARA O REFERIDO ITEM)** e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

8 - ABERTURA DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E LANCES

8.1 - A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2.1 - Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

8.2.2 - Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ou igual a qualquer outro registrado.

8.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido à Pregoeira (caso ocorra, será informado a todos os participantes durante a sessão), a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.

8.3.1 - Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, a Pregoeira poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

8.4 - **ABERTO:** O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará **“Dou-lhe uma”** quando faltar 02m00s (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), **“Dou-lhe duas”** quando faltar 01m00s (um minuto). Na hipótese de haver lances nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance e, na linha do lote, na coluna **“Situação”**, aparece a informação **“prorrogado Dou-lhe uma”, “prorrogado Dou-lhe duas”**.

8.4.1 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.4.2 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.4.3 - A Pregoeira tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

8.4.4 - Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;

8.5 - Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 e 147/2014 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor de ME/EPP/MEI.

8.6 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

8.7 - Quando autorizado e devidamente justificado pela pregoeira, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

8.8 - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.8.1 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.8.2- A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.9 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.10 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

8.11 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

8.12 - O lance deverá ser ofertado pelo **valor total por lote**.

8.13 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.14 - A Pregoeira efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**menor preço por lote**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor do item para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

8.15 – A não cotação de algum item pertencente ao lote, acarretará na desclassificação da proposta para o referido lote.

8.16 – Após finalizado os lances, e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, a Pregoeira negociará a redução do preço com o seu detentor.

8.16.1 – Embora o julgamento leve em conta o menor preço por lote, a existência de preços unitários incompatíveis com o mercado, inexecutáveis ou excessivos, para os itens pertencentes ao lote, importará a não aceitação do preço ofertado, o qual deverá ser adequado pela empresa interessada.

8.16.2 - Após a etapa de lances a licitante vencedora deverá redefinir o valor final de cada item pertencente ao lote, no **botão “REDEFINIR VALORES DOS ITENS”**, no prazo de até 1 (uma) hora. Os valores serão analisados pela Pregoeira, verificando se estão dentro da média prevista pela administração, não podendo ultrapassar os valores de sua proposta inicial.

8.17 - Em seguida serão ordenadas as ofertas, a Pregoeira comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da Lei Federal 14.133/21 e verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas no Edital.

8.17.1 - O licitante detentor da melhor oferta deverá vincular os documentos de habilitação, no prazo constante no item 9.6 deste edital.

8.18 – No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos no edital, a contar da convocação pela Pregoeira através do chat de mensagens.

8.19 - A inobservância aos prazos elencados nesse edital, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela Pregoeira.

8.20 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

8.21 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

8.22 - Se tratando de microempresas, empresas de pequeno porte, micro empreendedor individual e cooperativas, deverá atender do item 10 ao 10.2.2.

8.23 - Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.23.1 - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.23.2 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.23.3 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.23.4 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

8.24 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.24.1 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.24.2 - Empresas Brasileiras;

8.24.3 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.24.4 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.24.5 – Permanecendo empate, após aplicação de todos os critérios de desempate, proceder-se-á o sorteio das propostas empatadas a ser realizado em ato público (plataforma da BBMNet), art. 28 da Instrução Normativa Seges/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

8.25 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.25.1 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.25.2 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

8.26 - Será desclassificada a proposta que:

8.26.1 - Contiver vícios insanáveis;

8.26.2 - Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência e apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.27 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.28 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:

8.28.1 - Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.28.2 - Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta;

8.28.3 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.29 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

8.29.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

8.30 - É facultado à pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, para envio da Documentação, item a item, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1 - Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 - Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relação-apenados>); e

9.1.2 - Certidões negativas referentes a punições vigentes, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br>).

9.2 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas e inabilitará o referido Licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

9.3 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.4 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a pregoeira verificará se faz jus ao benefício, através do cartão do CNPJ.

9.5 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.6 - Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, deverão ser enviados no **prazo de até 02 (duas) horas, devendo ser inseridos através do botão "Inserir documentos de habilitação"**, após finalizado os lances do último item, a contar da convocação da Pregoeira, por meio eletrônico, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.bbmnet.com.br, podendo ser prorrogado a critério da pregoeira, uma única vez, por igual período, ou seja, até 2(duas) horas.

9.6.1 - Os documentos de habilitação enviados, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

9.6.2 - A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

9.7 – Simultâneo ao envio dos documentos de habilitação, deverá ser anexada a **Proposta Final através do botão "Anexar Documento de Proposta Final"** no mesmo **prazo de até 02 (duas) horas**.

9.7.1 - O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido, acarretará na inabilitação da licitante, bem como o não envio da Proposta Final acarretará na desclassificação da proposta, podendo a Pregoeira convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.8 - Para habilitação jurídica:

9.8.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.8.2 - Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

9.8.3 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.9 - Para qualificação econômico-financeira:



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

9.9.1 - Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data do envio dos documentos de habilitação ou no prazo fixado na certidão, se houver.

9.9.1.1 - Havendo a exigência de complementação indicada na própria certidão de falência, deverá ser apresentada a respectiva certidão complementar, nos termos ali indicados, conforme orientação do Tribunal de Justiça da sede da Licitante.

9.10 - Para regularidade fiscal:

9.10.1 - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). Esse documento também serve, para a comprovação do enquadramento da Licitante no Regime Diferenciado.

9.10.2 - Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.10.3 - Prova de regularidade com a Fazendas Federal, Estadual e Municipal, as quais deverão ser apresentadas conforme abaixo especificado;

9.10.3.1 – A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, incluída a regularidade junto à Seguridade Social (INSS).

9.10.3.2 – A regularidade Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos relativos à Procuradoria Geral do Estado (Coordenadoria da Dívida Ativa), devendo compreender os débitos **INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.**

9.10.3.3 - A comprovação da regularidade fiscal municipal deverá ser apresentada através de certidão relativa a **TRIBUTOS MOBILIÁRIOS.**

9.11 - Para regularidade fiscal trabalhista:

9.11.1 – Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

9.12 - As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeito de Negativa.

9.13 - Para qualificação técnica:

9.13.1 - A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de atestado de capacidade fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o fornecimento, compatível com o objeto licitado.

9.13.2 - Este documento **deverá ser assinado pelo representante legal da empresa ou órgão público** e deve conter informações sobre a empresa contratada e como se deu o atendimento do que foi contratado, ou seja, sugerimos que contenham as seguintes informações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

- a) Dados da pessoa jurídica que o emitiu: CNPJ, razão social, endereço, e-mail, número do telefone, salvo para atestados emitidos por pessoa de direito público em papel timbrado do respectivo Ente;
- b) Dados da Licitante: razão social, CNPJ, endereço, e-mail, número do telefone;
- c) Quais os serviços que foram prestados ou quais produtos foram fornecidos;
- d) Quantidades, duração do contrato;
- e) Papel timbrado ou com carimbo do CNPJ.

9.13.3 - É possível a qualquer momento que a Administração realize **diligências** para esclarecer o conteúdo informado no atestado.

9.14 – Para o LOTE 02, a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação pela Administração, desenho técnico de todos os itens ofertados, contendo, no mínimo, 3 (três) vistas e perspectiva, com todos os detalhes necessários à análise da solução proposta, acompanhado do catálogo do fabricante contendo marca, linha, modelo, especificações técnicas, materiais e cores.

9.15 – A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação pela Administração, os laudos técnicos, relatórios de ensaio e certificações exigidos neste Termo de Referência, comprovando a conformidade dos produtos ofertados com as normas técnicas aplicáveis, observados, no mínimo, os documentos relacionados na tabela abaixo:

Lote/Item	Comprovações exigidas
Lote 1 - Todos os itens Lote 2 - Todos os itens Lote 6 - Itens 22 e 31 Lote 8 - Todos os itens Lote 9 - Todos os itens	Apresentar certificado de Regularidade do IBAMA , válido e vigente, emitido no âmbito do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP), em nome do fabricante dos produtos ofertados, comprovando inscrição em atividade compatível com o objeto licitado, nos termos do art. 17 da Lei nº 6.938/1981 e da legislação correlata.
Lote 2 - Itens 03, 04, 23, 28, 29, 32 Lote 4 - Itens 14, 17, 18, 19, 27 Lote 5 - Item 15, 16, 26, 45	Apresentar laudo ou parecer técnico ergonômico, emitido por profissional legalmente habilitado, que comprove a conformidade do produto com os requisitos ergonômicos da NR-17 – Ergonomia , aprovada pela Portaria MTP nº 423, de 7 de outubro de 2021. Serão aceitos laudos ou pareceres emitidos por profissional habilitado e competente para a avaliação ergonômica, tais como engenheiro de segurança do trabalho, ergonomista, fisioterapeuta do trabalho ou outro profissional legalmente habilitado para essa finalidade, observadas as respectivas normas de regência.
Lote 1 - Itens 01, 02, 05 Lote 2 - Itens 06 e 07	Apresentar certificado de conformidade, emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pela Coordenação-Geral de Acreditação do INMETRO (Cgcre), comprovando o atendimento à ABNT NBR 13961:2010 - Móveis para escritório - Armários .
Lote 1 - Itens 01, 02, 05 Lote 2 - Itens 06, 07 e 33 Lote 8 - Itens 35 e 36	Apresentar Certificado de Conformidade, emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pela Cgcre/INMETRO, ou Relatório de Ensaio, emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/INMETRO, em nome do fabricante do produto ofertado, comprovando a conformidade com a ABNT NBR 16332:2014 - Fita de Borda , quanto ao ensaio de resistência à tração da colagem da fita de borda, com resultado de no mínimo 80 N.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Lote 2 - Item 33 Lote 8 - Item 36	Apresentar certificado de conformidade, emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pela Coordenação-Geral de Acreditação do INMETRO (Cgcre), comprovando o atendimento à ABNT NBR 13967:2011 - Estações de trabalho.
Lote 3 - Item 10, 11, 12, 13 Lote 6 - Itens 22, 31	Apresentar certificado de Conformidade emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pela Cgcre/INMETRO, ou Relatórios de Ensaio emitidos por laboratório acreditado pela Cgcre/INMETRO, comprovando que o processo de preparação de superfície e pintura eletrostática atende integralmente aos seguintes requisitos mínimos: Resistência à Corrosão por Névoa Salina (NBR 17088:2023): Exposição à Névoa Salina Neutra por período mínimo de 300 horas, apresentando Grau de Empolamento compatível com d0/t0 (Isento de bolhas) conforme a NBR 5841:2015, e Grau de Enferrujamento compatível com Ri 0 (0% de área enferrujada) conforme a NBR ISO 4628-3:2022. Espessura da Película de Pintura (NBR 10443:2023): Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas, comprovando que a camada de tinta aplicada atende aos parâmetros mínimos necessários para a proteção do substrato contra a corrosão. Aderência da Camada (NBR 11003:2023): Ensaio de determinação de aderência, comprovando a fixação e a ancoragem da camada ao substrato metálico, em conformidade com os critérios de aceitação estabelecidos na referida norma.
Lote 4 - Itens 17, 18, 19 e 43 Lote 5 - Itens 16 e 45	Apresentar Certificado de Conformidade, emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pela Coordenação-Geral de Acreditação do INMETRO (Cgcre), comprovando o atendimento à ABNT NBR 13962:2018 – Móveis para escritório – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaio.
Lote 5 - Item 26 (apenas sofá) Lote 7 - Item 21	Apresentar Relatório de Ensaio, emitido por laboratório acreditado pela Coordenação-Geral de Acreditação do INMETRO (Cgcre), comprovando a conformidade com a ABNT NBR 15164:2004 – Móveis estofados – Sofás , quanto aos ensaios de estabilidade e resistência mecânica.
Lote 4 - Item 43 Lote 5 - Itens 16 e 26 (sofá e poltronas) Lote 7 - Itens 41, 42, 44	Apresentar Relatório de Ensaio, emitido por laboratório acreditado pela Coordenação-Geral de Acreditação do INMETRO (Cgcre), comprovando a conformidade da espuma utilizada no produto com a ABNT NBR 8619:2022 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da resiliência. Apresentar Relatório de Ensaio, emitido por laboratório acreditado pela Coordenação-Geral de Acreditação do INMETRO (Cgcre), comprovando a conformidade da espuma utilizada no produto com a ABNT NBR 8537:2022 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da densidade. Apresentar Relatório de Ensaio, emitido por laboratório acreditado pela Coordenação-Geral de Acreditação do INMETRO (Cgcre), comprovando a conformidade da espuma utilizada no produto com a ABNT NBR 8797:2022 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da deformação permanente à compressão, nos níveis de 50%, 75% e 90%.

9.16 – Apresentar amostras, conforme o item 9.16.1, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, as amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação – Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, 3665 – Jd. Regina, aos cuidados do Setor de Compras, a não apresentação acarretará na desclassificação da mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

9.16.1 – A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar amostras dos materiais que serão empregados na fabricação dos móveis planejados do Lote 02, conforme relação abaixo, para verificação da conformidade da proposta com as especificações. As amostras deverão representar os materiais que serão efetivamente empregados na execução do objeto, sendo vedada, após sua aprovação, a substituição por materiais de qualidade inferior ou com características divergentes das aprovadas.

As amostras deverão possuir dimensões aproximadas de 20 cm x 20 cm, ou dimensões suficientes para permitir sua adequada avaliação, e serão destinadas à verificação da qualidade dos materiais, espessura, acabamento, textura, tonalidade e demais características pertinentes.

Quando houver possibilidade de escolha entre mais de uma opção de cor ou acabamento, a licitante deverá apresentar, além da amostra principal, mostruário ou lâminas contendo as variações de cores e acabamentos disponíveis, a fim de possibilitar a definição final pela Secretaria Municipal de Educação.

Amostras - Lote 02:

- a) **Item 03** - Amostra do tampo, em MDP/MDF, com 18mm de espessura, BP duas faces (0,2mm) na cor preto.
- b) **Item 23** - Amostra do tampo com 25mm de espessura, MDF, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão, na cor amadeirado escuro.
- c) **Item 32** - Amostra do tampo executado em MDF/MDP revestido em laminado melamínico de baixa pressão com espessura de 25mm, na cor amadeirado claro.
- d) **Item 33** - Amostra de tampo em MDP, BP 2 faces, espessura de 25 mm, na cor argila.
- e) **Item 37** - Amostra de painel, espessura de 18 mm, na cor amadeirado claro.
- f) **Item 40** - Amostra de painel ripado, espessura de 18mm, na cor amadeirado claro.

9.17 - Apresentar as declarações, conforme modelo ANEXO II que faz parte integrante deste edital.

9.18 – A empresa deverá apresentar, Declaração de Atualização Cadastral, emitida através do site do Tribunal de Contas, conforme link: <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp> **(em nome do responsável da empresa). SOLICITAMOS ANEXAR NO ARQUIVO DOCUMENTAÇÃO, SUA AUSÊNCIA NÃO SERÁ MOTIVO DE DESCLASSIFICAÇÃO.** Havendo dúvidas, consultar o manual no link: https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/pdf/Manual_CadTCESP_Cadastro_Pessoa_Fisica_v1.0.pdf

9.19 - Os documentos mencionados acima deverão **referir-se exclusivamente ao local do estabelecimento da licitante participante do presente certame**, ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições pela matriz, que deverá ser comprovada por documento próprio, e estarem vigentes à época da abertura dos documentos de habilitação.

9.20 - Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feitas às repartições competentes quanto aos documentos acima mencionados.

9.21 - Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 180 (cento e oitenta) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

9.22 – A Pregoeira reserva-se ao direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

9.23 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela Pregoeira.

10 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E COOPERATIVAS

10.1 – O tratamento diferenciado conferido às empresas acima especificadas, conforme tratam as Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, 147, de 07 de agosto de 2014 e a Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

10.1.1 – Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição diferenciada.

10.1.1.1 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas **perderá o direito ao tratamento diferenciado.**

10.1.2 – Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

10.1.2.1 – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME, MEI, EPP e Cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

10.1.2.2 – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de tratamento diferenciado. Nesse caso, a Pregoeira convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação.

10.1.3 – Caso ocorra a situação de empate descrita no item 10.1.2.1, o sistema convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de 05 (cinco) minutos.

10.1.3.1 – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais empresas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 10.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

10.1.3.2 – As empresas classificadas no tratamento diferenciado que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pela Pregoeira, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação, conforme item 9.6 deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

10.1.3.3 – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

10.1.4 – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como MEI, ME, EPP ou Cooperativa, seja desclassificada pela Pregoeira, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

10.1.4.1 – Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 10.1.2.2.

10.1.5 – O julgamento da habilitação das licitantes com tratamento diferenciado, obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

10.1.5.1 - A licitante que se encontrar nesta situação, será comprovado através do Cartão do CNPJ - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica. (Documento esse, que deverá ser anexado aos documentos de habilitação)

10.1.6 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pela Pregoeira. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

10.1.6.1 - Esclarecemos que para ter o direito do tratamento diferenciado a empresa, enquadrada no regime diferenciado, deverá apresentar a certidão vencida, para ter o direito de abertura de prazo para apresentação da certidão atualizada.

10.1.6.2 - Nos casos de que trata o item 10.1.6, a sessão será suspensa até a empresa vencedora apresentar o documento atualizado, de acordo com o prazo já definido em edital.

10.2 - A participação de microempresas, empresas de pequeno porte, sociedades cooperativas mencionadas na Lei nº 14.133, de 2021, e microempreendedores individuais – MEI, terão prioridade de contratação, as licitantes sediadas local/regional, aplicando-lhes a prioridade de contratação até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Esta priorização está devidamente amparada pelo § 3º do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006 com suas alterações, e inciso II do art. 9º do Decreto n.º 8.538/15.

10.2.1 – Serão consideradas as licitantes local/regional, aquelas que estejam sediadas no máximo a 100 km, utilizando como referência o Paço Municipal da Prefeitura de Indaiatuba.

10.2.2 - A licitante beneficiária da prioridade prevista neste item poderá apresentar proposta igual ou mais vantajosa que a melhor proposta válida. Não exercido o direito de preferência, será mantida a classificação originalmente apurada.

11 – DOS RECURSOS

11.1 - Proferida a decisão que declarar o vencedor, a Pregoeira informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata,



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

motivadamente para cada item onde foi acatado a manifestação de recurso, de acordo com art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.bbmnet.com.br.

11.1.1 - O tempo máximo para manifestação da intenção de recurso será de 10 (dez) minutos, podendo a pregoeira dar provimento ou negar o mesmo.

11.2 - Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.bbmnet.com.br opção **RECURSO**. Os documentos aqui solicitados deverão estar assinados e digitalizados, pelo seu Responsável Legal, aos cuidados da Pregoeira responsável pelo certame, observados os prazos e horário estabelecidos no edital, no prazo de até **03 (três) dias úteis até as 17h (horário normal de expediente)**, após o término da sessão pública. Não serão aceitos recursos e contrarrazões via e-mail.

11.2.1 - O sistema disponibilizará recursos e contrarrazões para todos os interessados. Decorrido os prazos legais o processo será remetido para julgamento.

11.3 - Na hipótese de interposição de recurso, a Pregoeira encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

11.4 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5 - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará/homologará o objeto do certame à licitante vencedora.

11.6 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.7 - A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito ao mesmo, sendo que o objeto do certame será adjudicado/homologado pela autoridade competente do procedimento licitatório, ao licitante vencedor.

11.8 – O resultado final do Pregão Eletrônico, quando houver recurso, será divulgado na Imprensa Oficial do Município ou no Diário Oficial do Estado e site da Bolsa Brasileira de Mercadorias: www.bbmnet.com.br

12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 - Compete à Contratante:

12.1.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

12.1.2 - Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos mobiliários.

13 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 - Compete à Contratada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

13.1.1 - Efetuar a entrega dos mobiliários, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações constantes do Anexo I deste edital.

13.1.2 - Substituir, obrigatoriamente, os mobiliários que não observarem as exigências de qualidade, para utilização citadas no Anexo I deste edital.

13.1.3 - Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14 - ENTREGA E RECEBIMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

14.1 – Os mobiliários deverão ser entregues no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data da solicitação feita pela Secretaria requisitante e envio da Nota de Empenho, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos.

14.1.1 - É de responsabilidade da empresa, o desembarque dos mobiliários, devendo assim ter pessoal e maquinário para realizá-lo; caso seja necessário, será responsável também pelo embarque se houver devolução.

14.1.2 – Os gestores e fiscais serão os seguintes servidores: Sr. Rogerio Luchini (gestor) e Sra. Claudete Aparecida Carletti (fiscal) do Gabinete do Prefeito, Sr. Guilherme Gaspar Magnusson (gestor) e Srs. Alessandro Carlos de Almeida e Roberto Rodrigues Lima (fiscais) da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Sr. Paulo Eduardo Juiz de Sousa (gestor) e Sra. Carolina Zupa (fiscal) da Secretaria Municipal de Assistência Social, Sr. Ederaldo da Silva Oliveira (gestor) e Sr. Silas Rodrigues Leite (fiscal) da Secretaria Municipal de Educação, e Sr. Riceli Moraes Reis (gestor) e Sr. Nivaldo Miguel (fiscal) da Secretaria Municipal de Saúde, os quais serão os responsáveis pelo recebimento dos mobiliários que deverão ser entregues nos endereços informados em cada nota de empenho e pela conferência das notas fiscais.

a) O gestor é o representante da administração pública responsável por gerenciar o contrato. É sua atribuição principal garantir que as obrigações contratuais sejam cumpridas segundo os termos estabelecidos, verificando o cumprimento das condições pactuadas, analisando e autorizando os pagamentos devidos, entre outras atividades relacionadas à gestão contratual.

b) O fiscal acompanha de perto a execução do contrato, ele deve fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos, atestar o recebimento provisório e definitivo dos serviços ou produtos contratados, solicitar correções ou ajustes quando necessário e emitir relatórios de acompanhamento para subsidiar o gestor do contrato em suas decisões.

14.2.1 - Quando da substituição do gestor, o Secretário da pasta assumirá essa responsabilidade, enquanto não seja efetuada essa alteração por meio de Ofício; bem como, a substituição do fiscal, será indicada através do Secretário da pasta.

14.3 - Os mobiliários serão recebidos provisoriamente para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, o fornecedor será notificado por escrito. Nesse caso, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento até que sanada a situação, quando ocorrerá um novo recebimento provisório e o reinício de contagem dos prazos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

14.3.1 - Após o recebimento provisório e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com assinatura nas vias da nota fiscal.

15 - DO PAGAMENTO

15.1 - O prazo para o pagamento será em até 10 (dez) dias, contados a partir da liquidação realizada pela Secretaria ordenadora da despesa e exclusivamente mediante depósito/transferência em conta bancária do fornecedor e boleto bancário com código de barras.

15.1.1 - Quanto à emissão da nota fiscal, a empresa deverá fazer constar no seu corpo o número da NOTA DE EMPENHO, preferencialmente em destaque, sendo que na sua ausência a mesma será recusada.

15.2 - Nenhum pagamento antecipado será efetuado à empresa, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

15.3 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 15.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

15.4 - O pagamento em atraso ensejará a incidência de correção monetária "pro rata" pela variação do INPC/IBGE, juros, também "pro rata dia" de 0,70% (setenta centésimos por cento) ao mês e multa moratória de 2% (dois por cento) após o 10º (décimo) dia.

16 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas na nota de empenho, poderá a secretaria gerenciadora aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

a) advertência;

b) por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR constituído em mora, sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do empenho a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

c) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do empenho, ou proporcional por cada descumprimento;

d) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no edital, será considerado rescindido o Empenho e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

e) dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo, poderá ser requerido do Contratado o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

f) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16.2 – O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16.3 – A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16.4 - Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

17.2 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.4 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

17.5 - Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes na Prefeitura de Indaiatuba.

17.6 - A Pregoeira ou a Autoridade Superior, no interesse público, poderá sanar ou relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação e o direito das demais licitantes, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.7 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.8 - As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

17.9 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na Imprensa Oficial do Município ou no Diário Oficial do Estado.

17.10 - A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

17.11 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pela Pregoeira, comunicando-se devidamente aos licitantes participantes.

17.12 - Os casos omissos serão decididos pela Pregoeira e Equipe de Apoio em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Leis citados no preâmbulo deste edital.

17.13 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes desta licitação será o da Comarca de Indaiatuba, por mais privilegiado que seja outro.

17.14 - E para que ninguém alegue desconhecimento, este edital será divulgado em resumo na Imprensa Oficial do Município, no Diário Oficial do Estado, no Jornal Gazeta de São Paulo, site da Prefeitura Municipal de Indaiatuba (www.indaiatuba.sp.gov.br), (www.bbmnet.com.br) e (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas.

17.15 - Constitui parte integrante deste edital os seguintes anexos:

**Anexo I – Descrição do Objeto e Termo de Referência,
Anexo II - Declarações (dando ciência de que cumprem plenamente as condições do
edital.**

Indaiatuba, 02 de setembro de 2026

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ANEXO I

LOTE 1

Item	Quant.	Unid.	Descrição
01 P	01 MOBILIDADE URBANA RC 185/2026 - Item 1	UNIDADE	ARMÁRIO APARADOR COM PORTAS DE CORRER ARMÁRIO APARADOR COM PORTAS DE CORRER; COMPRIMENTO APROXIMADO ENTRE 1300 E 1400 MM; PROFUNDIDADE APROXIMADA ENTRE 400 E 550 MM; ALTURA APROXIMADA ENTRE 780 E 950 MM; TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MDF, MDP OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 30 MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) OU ACABAMENTO EQUIVALENTE, TEXTURIZADO, SEMIFOSCO E ANTIRREFLEXO; BORDAS REVESTIDAS EM FITA DE PVC, POLIESTIRENO OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM CANTOS ARREDONDADOS; PORTAS DE CORRER CONFECCIONADAS EM MDP, MDF OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO OU ACABAMENTO EQUIVALENTE, DESLIZANDO POR MEIO DE TRILHOS E ROLDANAS DE NYLON OU MATERIAL EQUIVALENTE; POSSUIR PUXADORES EMBUTIDOS OU EXTERNOS COM ACABAMENTO RESISTENTE; POSSUIR FECHADURA COM DUAS CHAVES; LATERAIS, BASE, DIVISÓRIAS E PRATELEIRAS CONFECCIONADAS EM MDP, MDF OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA DURABILIDADE, REVESTIDOS EM AMBAS AS FACES; PRATELEIRAS INTERNAS FIXAS OU MÓVEIS COM SUPORTES RESISTENTES; BASE DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO CARBONO, METAL OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI OU SIMILAR; POSSUIR SAPATAS NIVELADORAS OU APOIOS REGULÁVEIS PARA AJUSTE E PROTEÇÃO DO PISO; ACABAMENTO RESISTENTE AO USO CONTÍNUO; PRODUTO DE FÁCIL LIMPEZA E MANUTENÇÃO; COR EM TONALIDADE MARFIM, MADEIRADO OU SIMILAR; FORNECIDO COM MONTAGEM INCLUSA, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES
02 P	02 GABINETE RC 117/2026 - Item 1	UNIDADE	ARMARIO BAIXO ABERTO 800X500X740 MM (LXPXA); COR PLATINA E ESTRUTURAS METALICAS GRAFITE. ARMARIO BAIXO ABERTO 800X500X740 MM (LXPXA); COR ARGILA E ESTRUTURAS METALICAS GRAFITE; TAMPO EM MDP 25 MM DE ESPESSURA; BP 2 FACES (0,2 MM); O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTO RNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5 MM DE ESPESSURA MÍNIMA; A FIXAÇÃO DO TAMPO/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS; FIXADOS POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS; POSSIBILITANDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MÓVEL SEM DANIFICA-LO; CORPO (02 LATERAIS; 01 FUNDO; 01 TAMPO INFERIOR; E 01 PRATELEIRA MÓVEL) CONFECCIONADO EM MDP COM 18 MM DE ESPESSURA; BP 2 FACES; OS BORDOS APARENTES DO CONJUNTO SÃO ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 1,0 MM DE ESPESSURA MÍNIMA E OS BORDOS NÃO APARENTES DO CONJUNTO SÃO ENCABEÇADOS EM FITA DE POLIESTIRENO COM 0,45 MM DE ESPESSURA MÍNIMA; AS LATERAIS E O FUNDO DEVEM TER FURAÇÕES PARA REGULAGEM DE PRATELEIRAS EM TODA A ALTURA ÚTIL DO ARMÁRIO; COM 06 PONTOS DE APOIO POR PRATELEIRA; AS PRATELEIRAS MÓVEIS SÃO APOIADAS POR SUPORTES METÁLICOS EM ZAMAK; FIXADOS COM ROSCA COM PINO VERTICAL PARA IMPEDIR DESLIZAMENTO HORIZONTAL DA PRATELEIRA; A MONTAGEM DAS PEÇAS DEVE SER FEITA POR MEIO DE ACESSÓRIOS INTERNOS; COMO CAVILHAS E PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINIFIX; RODAPÉ RETANGULAR FECHADO EM TUBOS DE AÇO DE 50 X 20 X 1,2 MM CONTINUO DOBRADO; APOIADO POR 04 SAPATAS EM NYLON INJETADO; COM REGULADOR DE ALTURA CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO; PINTURA TODAS AS



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

			PARTES METÁLICAS DEVERÃO TER PRÉ-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM - DECAPAGEM - FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA EPÓXI EM PÓ; COR PLATINA E ESTRUTURAS METÁLICAS GRAFITE; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES; FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. MONTADO
05 P	02 GABINETE RC 117/2026 - Item 2	UNIDADE	ARMARIO BAIXO FECHADO 800X500X740 MM (LXPXA); COR PLATINA E ESTRUTURAS METÁLICAS GRAFITE. ESTRUTURAS METÁLICAS GRAFITE; TAMPO EM MDP 25 MM DE ESPESSURA; BP 2 FACES (0,2 MM); O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTOURO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5 MM DE ESPESSURA MÍNIMA; A FIXAÇÃO DO TAMPO/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS; FIXADOS POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS; POSSIBILITANDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MÓVEL SEM DANIFICA-LO; PORTAS CONFECCIONADO EM MDP COM 18 MM DE ESPESSURA; BP 2 FACES; O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTOURO DA PORTA É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 1,0 MM DE ESPESSURA MÍNIMA; O PAR DE PORTAS SUSTENTA-SE EM QUATRO DOBRADIÇAS (2 POR PORTA); EM ZAMAK COM ABERTURA DE ATÉ 180 GRAUS; A PORTA DIREITA POSSUI FECHADURA CILÍNDRICA COM TRAVAMENTO POR LINGÜETA LATERAL; ACOMPANHAM 02 CHAVES (PRINCIPAL E RESERVA) COM CORPOS ESCAMOTEÁVEIS (DOBRÁVEIS) COM ACABAMENTO ZINCADO E CAPA PLÁSTICA; A PORTA ESQUERDA É AUTOMATICAMENTE TRAVADA PELA DIREITA; POR MEIO DE 02 CHAPAS METÁLICAS 80 X 50 X 1,2 MM; PERMITINDO ASSIM O FECHAMENTO DO PAR DE PORTAS COM APENAS UMA OPERAÇÃO; AMBAS AS PORTAS SÃO DOTADAS DE PUXADORES TIPO "ALÇA"; INJETADOS EM PVC RÍGIDO; A FIXAÇÃO DEVE SER FEITA POR DOIS PARAFUSOS; À RAZÃO DE 96 MM; CORPO (02 LATERAIS; 01 FUNDO; 01 TAMPO INFERIOR; E 01 PRATELEIRA MÓVEL) CONFECCIONADO EM MDP COM 18 MM DE ESPESSURA; BP 2 FACES; OS BORDOS APARENTES DO CONJUNTO SÃO ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 1,0 MM DE ESPESSURA MÍNIMA E OS BORDOS NÃO APARENTES DO CONJUNTO SÃO ENCABEÇADOS EM FITA DE POLIESTIRENO COM 0,45 MM DE ESPESSURA MÍNIMA; AS LATERAIS E O FUNDO DEVEM TER FURAÇÕES PARA REGULAGEM DE PRATELEIRAS EM TODA A ALTURA ÚTIL DO ARMÁRIO; COM 06 PONTOS DE APOIO POR PRATELEIRA; AS PRATELEIRAS MÓVEIS SÃO APOIADAS POR SUPORTES METÁLICOS EM ZAMAK, FIXADOS COM ROSCA COM PINO VERTICAL PARA IMPEDIR DESLIZAMENTO HORIZONTAL DA PRATELEIRA; A MONTAGEM DAS PEÇAS DEVE SER FEITA POR MEIO DE ACESSÓRIOS INTERNOS; COMO CAVILHAS E PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINIFIX; RODAPÉ RETANGULAR FECHADO EM TUBOS DE AÇO DE 50 X 20 X 1,2 MM CONTINUO DOBRADO; APOIADO POR 04 SAPATAS EM NYLON INJETADO; COM REGULADOR DE ALTURA CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO; PINTURA TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO TER PRÉ-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM - DECAPAGEM - FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA EPÓXI EM PÓ; COR PLATINA E ESTRUTURAS METÁLICAS GRAFITE; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES; FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES; MONTADO.
08 P	01 SAÚDE RC 1251/2026 - Item 1	UNIDADE	ARMARIO DE COZINHA PARA MANTIMENTOS PRODUZIDA EM MDP DE 12MM E 15MM; POSSUI 06 PORTAS E 02 GAVETAS COM DOBRADIÇAS E CORREDIÇAS 100% METÁLICAS, ALÉM DE NICHOS DECORATIVOS, PRATELEIRAS INTERNAS; PÉS REGULÁVEIS E OS PUXADORES EM PLÁSTICO RESISTENTE (POLIESTIRENO E POLIPROPILENO), ACABAMENTO EM PINTURA UV (FOSCO OU SEMIBRILHO); DIMENSÕES: ALTURA: 196CM; LARGURA:160,7CM; PROFUNDIDADE: 38,8CM



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

LOTE 2

Item	Quant.	Unid.	Descrição
03 P	01 EDUCAÇÃO RC 291/2026 - Item 3	UNIDADE	ARMÁRIO BAIXO COM NICHOS PARA FRIGOBAR 2,35X0,60X0,92M COM QUATRO PORTAS, PRATELEIRA E NICHOS PARA FRIGOBAR COM SOBRE TAMPO E LATERAL, NAS CORES PRETO, AMADEIRADO GIANDUIA TRAMA E ESTRUTURAS METÁLICAS NA COR PRETA CORPO DO ARMÁRIO: TAMPO, LATERAIS, BASE, PRATELEIRA E FUNDO: EM MDP/MDF COM 18MM DE ESPESSURA; BP DUAS FACES (0,2MM) NA COR PRETO; ACABAMENTOS DE TODOS OS BORDOS DE TODAS AS PEÇAS, DEVERÃO SER COM FITA DE POLIESTIRENO COM 1,0MM DE ESPESSURA; A FIXAÇÃO DO TAMPO/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS; FIXADOS POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS; POSSIBILITANDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MÓVEL SEM DANIFICÁ-LO; PORTAS: CONFECCIONADOS EM MDP/MDF COM 18MM DE ESPESSURA; BP DUAS FACES; NA COR AMADEIRADO GIANDUIA TRAMA, OS BORDOS DESSAS PEÇAS DEVERÃO SER ACABADOS COM FITA DE PVC COM ESPESSURA DE 1MM NA MESMA COR DESSAS PEÇAS; AS QUATRO PORTAS SUSTENTAM-SE EM OITO DOBRADIÇAS (2 POR PORTA); TIPO CANECO (35MM) COM ABERTURA MÍNIMA DE 90 GRAUS; AS PORTAS DEVEM POSSUIR UM SISTEMA DE FECHAMENTO COM UMA FECHADURA E FECHO GANGORRA PARA FECHAMENTO SIMULTÂNEO DE AMBAS AS PORTAS. FECHADURAS CILÍNDRICAS COM TRAVAMENTO POR LINGÜETA LATERAL; ACOMPANHAM 02 CHAVES (PRINCIPAL E RESERVA) COM CORPOS ESCAMOTEÁVEIS (DOBRÁVEIS) COM ACABAMENTO ZINCADO E CAPA PLÁSTICA; AS PORTAS SÃO DOTADAS DE PUXADORES TIPO "ALÇA"; INJETADOS EM PVC RÍGIDO; A FIXAÇÃO DEVE SER FEITA POR DOIS PARAFUSOS; À RAZÃO DE 96MM; A MONTAGEM DAS PEÇAS DEVE SER FEITA POR MEIO DE ACESSÓRIOS INTERNOS; COMO CAVILHAS E PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINIFIX; RODAPÉ RETANGULAR FECHADO EM TUBOS DE AÇO DE 50X20X1,2MM CONTÍNUO DOBRADO; APOIADO POR QUATRO SAPATAS EM NYLON INJETADO; COM REGULADOR DE ALTURA CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO; NICHOS PARA O FRIGOBAR DEVERÁ TER UM TAMPO COM 36MM DE ESPESSURA, NA COR PRETO, COM OS BORDOS ACABADOS COM FITA DE ESPESSURA DE 1MM, APOIADO NO TAMPO DO ARMÁRIO ATRAVES DE ESPAÇADORES FIXADOS NO TAMPO. NA OUTRA EXTREMIDADE DEVERÁ TER UM PÉ PAINEL, COM 36MM DE ESPESSURA NA COR PRETO, COM OS BORDOS ACABADOS EM FITA DE PVC COM ESPESSURA DE 1MM; AS FITAS DE BORDOS DE TODAS AS PEÇAS DO MÓVEL, DEVERÃO SER COLADAS PELO SISTEMA HOTMELT; APOIO DE TODO MÓVEL EM 6 SAPATAS DESLIZANTE COM REGULAGEM DE ALTURA; NO NICHOS PARA O FRIGOBAR NÃO DEVERÁ TER BASE METÁLICA, SENDO QUE O MESMO SERÁ APOIADO DIRETO NO CHÃO; PINTURA: TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO TER PRÉ-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM - DECAPAGEM - FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA EPÓXI EM PÓ; ESTRUTURAS METÁLICAS NA COR PRETO; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES; FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES; MONTADO.
04 P	03 EDUCAÇÃO RC 291/2026 - Item 4	UNIDADE	ARMÁRIO BAIXO COM NICHOS PARA FRIGOBAR MEDINDO 1,20X0,60X0,92M (LXPXA), COM DUAS PORTAS, DUAS GAVETAS, PRATELEIRA E NICHOS PARA FRIGOBAR COM SOBRE TAMPO E LATERAL, NA COR GIANDUIA TRAMA E ESTRUTURAS METÁLICAS NA COR PRETA CORPO DO ARMÁRIO: TAMPO, LATERAIS, BASE, PRATELEIRA E FUNDO: EM MDP/MDF COM 18MM DE ESPESSURA; BP DUAS FACES (0,2MM) NA COR PRETO; ACABAMENTOS DE TODOS OS BORDOS DE TODAS AS PEÇAS, DEVERÃO SER COM FITA DE POLIESTIRENO COM 1,0MM DE ESPESSURA MÍNIMA; A FIXAÇÃO DO TAMPO/ESTRUTURA DEVERÁ SER



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

			FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS; FIXADOS POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS; POSSIBILITANDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MÓVEL SEM DANIFICA-LO; PORTAS E FRENTES DE GAVETAS: CONFECCIONADOS EM MDP/MDF COM 18MM DE ESPESSURA; BP DUAS FACES; NA COR AMADEIRADO ESCURO, OS BORDOS DESSAS PEÇAS DEVERÃO SER ACABADOS COM FITA DE PVC COM ESPESSURA DE 1MM NA MESMA COR DESSAS PEÇAS, AS DUAS PORTAS SUSTENTAM-SE EM QUATRO DOBRADIÇAS (DUAS POR PORTA); TIPO CANECO (35MM) COM ABERTURA MINIMA DE 90 GRAUS; AS PORTAS DEVEM POSSUIR UM SISTEMA DE FECHAMENTO COM UMA FECHADURA E FECHO GANGORRA PARA FECHAMENTO SIMULTANEO DE AMBAS AS PORTAS, FECHADURAS CILÍNDRICAS COM TRAVAMENTO POR LINGUETA LATERAL; ACOMPANHAM DUAS CHAVES (PRINCIPAL E RESERVA) COM CORPOS ESCAMOTEÁVEIS (DOBRÁVEIS) COM ACABAMENTO ZINCADO E CAPA PLÁSTICA; AS PORTAS E FRENTES DAS GAVETAS SÃO DOTADAS DE PUXADORES TIPO "ALÇA"; INJETADOS EM PVC RÍGIDO; A FIXAÇÃO DEVE SER FEITA POR DOIS PARAFUSOS; À RAZÃO DE 96MM; GAVETAS EXECUTADAS EM MDF/MDP, SUPORTADAS COM UM PAR DE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS (45MM DE LARGURA) , TIPO PESADA, A MONTAGEM DAS PEÇAS DEVE SER FEITA POR MEIO DE ACESSÓRIOS INTERNOS; COMO CAVILHAS E PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINIFIX; RODAPÉ RETANGULAR FECHADO EM TUBOS DE AÇO DE 50X20X1,2MM CONTINUO DOBRADO; APOIADO POR QUATRO SAPATAS EM NYLON INJETADO; COM REGULADOR DE ALTURA CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO; NICHÔ PARA O FRIGOBAR DEVERÁ TER UM TAMPO COM 36MM DE ESPESSURA, NA COR PRETO, COM OS BORDOS ACABADOS COM FITA DE ESPESSURA DE 1MM NO MINIMO, APOIADO NO TAMPO DO ARMÁRIO ATRAVES DE ESPAÇADORES FIXADOS NO TAMPO. NA OUTRA EXTREMIDADE DEVERÁ TER UM PÉ PAINEL, COM 36MM DE ESPESSURA NA COR PRETO, COM OS BORDOS ACABADOS EM FITA DE PVC COM ESPESSURA MINIMA DE 1MM; AS FITAS DE BORDOS DE TODAS AS PEÇAS DO MOVEL, DEVERÃO SER COLADAS PELO SISTEMA HOTMELT; APOIO DE TODO MÓVEL EM SEIS SAPATAS DESLIZANTES COM REGULAGEM DE ALTURA, NO NICHÔ PARA O FRIGOBAR NÃO DEVERÁ TER BASE METÁLICA, SENDO QUE O MESMO SERÁ APOIADO DIRETO NO CHÃO; PINTURA: TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO TER PRÉ-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM - DECAPAGEM - FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA EPÓXI EM PÓ; ESTRUTURAS METALICAS NA COR PRETO; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES; FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES; MONTADO.
06 P	02 EDUCAÇÃO RC 291/2026 - Item 1	UNIDADE	ARMARIO COM 2 PORTAS DE GIRO, MEDIDAS 700X600X740MM (LXPXA), COR ARGILA COM 1 PAINEL DIVISOR ARMARIO BAIXO FECHADO 700X600X740 MM (LXPXA); COR ARGILA E ESTRUTURAS METALICAS GRAFITE; TAMPO EM MDP 25MM DE ESPESSURA, BP 2 FACES (0,2MM). O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTO RNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,0 MM DE ESPESSURA MÍNIMA. A FIXAÇÃO DO TAMPO/CORPO DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS, FIXADOS POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS, POSSIBILITANDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MÓVEL SEM DANIFICA-LO. PORTAS CONFECCIONADO EM MDP COM 18MM DE ESPESSURA, BP 2 FACES. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTO RNO DA PORTA É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 1,0 MM DE ESPESSURA MÍNIMA. O PAR DE PORTAS SUSTENTA-SE EM QUATRO DOBRADIÇAS (2 POR PORTA), TIPO CANECO COM D= 35 MM, COM ABERTURA DE 90°. A PORTA DIREITA POSSUI FECHADURA CILÍNDRICA COM TRAVAMENTO POR LINGUETA LATERAL. ACOMPANHAM 02 CHAVES (PRINCIPAL E RESERVA) COM CORPOS ESCAMOTEÁVEIS (DOBRÁVEIS) COM ACABAMENTO ZINCADO E CAPA PLÁSTICA. A PORTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

			ESQUERDA É AUTOMATICAMENTE TRAVADA PELA DIREITA, POR MEIO DE 01 CHAPA METÁLICA 80X50X1,2MM; PERMITINDO ASSIM O FECHAMENTO DO PAR DE PORTAS COM APENAS UMA OPERAÇÃO. AMBAS AS PORTAS SÃO DOTADAS DE PUXADORES TIPO "ALÇA", INJETADOS EM PVC RÍGIDO. A FIXAÇÃO DEVE SER FEITA POR DOIS PARAFUSOS, À RAZÃO DE 96MM. CORPO (02 LATERAIS, 01 FUNDO, 01 TAMPO INFERIOR, E 01 PRATELEIRA MÓVEL) CONFECCIONADO EM MDP COM 18MM DE ESPESSURA, BP 2 FACES. OS BORDOS APARENTES DO CONJUNTO SÃO ENCABEÇADOS COM FITA DE POLIESTIRENO COM 1,0MM DE ESPESSURA MÍNIMA E OS BORDOS NÃO APARENTES DO CONJUNTO SÃO ENCABEÇADOS EM FITA DE POLIESTIRENO COM 0,45MM DE ESPESSURA MÍNIMA. AS LATERAIS DEVEM TER FURAÇÕES PARA REGULAGEM DE PRATELEIRAS EM TODA A ALTURA ÚTIL DO ARMÁRIO, COM 04 PONTOS DE APOIO POR PRATELEIRA. AS PRATELEIRAS MÓVEIS SÃO APOIADAS POR SUPORTES METÁLICOS EM ZAMAK. A MONTAGEM DAS PEÇAS DEVE SER FEITA POR MEIO DE ACESSÓRIOS INTERNOS, COMO CAVILHAS E PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINIFIX. RODAPÉ RETANGULAR FECHADO EM TUBOS DE AÇO DE 50X20X1,2MM CONTINUO DOBRADO, APOIADO POR 04 SAPATAS EM NYLON INJETADO, COM REGULADOR DE ALTURA CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. PINTURA: TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO TER PRÉ-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM - DECAPAGEM - FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA EPÓXI EM PÓ; COR ARGILA E ESTRUTURAS METÁLICAS GRAFITE; PAINEL DIVISOR 700X400X18 MM (LXAXE) X1 CONFECCIONADOS EM MDF/MDP COM 18 MM DE ESPESSURA, BP 2 FACES. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTO DO PAINEL É ENCABEÇADO EM FITA DE POLIESTIRENO COM 1,0 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT. FIXADO AO TAMPO ATRAVÉS DE CANTONEIRAS METÁLICAS E PARAFUSOS. COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES; FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES
07 P	05 EDUCAÇÃO RC 291/2026 - Item 2	UNIDADE	ARMARIO COM PORTA DE GIRO, MEDIDAS 700X500X1100MM (LXPXA), COR ARGILA, COM 2 PRATELEIRAS ARMARIO MEDIO FECHADO 700X500X1100MM (LXPXA); COR ARGILA E ESTRUTURAS METÁLICAS GRAFITE; TAMPO EM MDP 25MM DE ESPESSURA, BP 2 FACES (0,2MM). O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5MM DE ESPESSURA MÍNIMA. A FIXAÇÃO DO TAMPO/CORPO DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS, FIXADOS POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS, POSSIBILITANDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MÓVEL SEM DANIFICA-LO. PORTAS CONFECCIONADO EM MDP COM 18MM DE ESPESSURA, BP 2 FACES. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTO DA PORTA É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 1,0MM DE ESPESSURA MÍNIMA. O PAR DE PORTAS SUSTENTA-SE EM QUATRO DOBRADIÇAS (2 POR PORTA), TIPO CANECO COM ABERTURA DE 90°. A PORTA DIREITA POSSUI FECHADURA CILÍNDRICA COM TRAVAMENTO POR LINGUETA LATERAL. ACOMPANHAM 02 CHAVES (PRINCIPAL E RESERVA) COM CORPOS ESCAMOTEÁVEIS (DOBRÁVEIS) COM ACABAMENTO ZINCADO E CAPA PLÁSTICA. A PORTA ESQUERDA É AUTOMATICAMENTE TRAVADA PELA DIREITA, POR MEIO DE 02 CHAPAS METÁLICAS 80X50X1,2MM; PERMITINDO ASSIM O FECHAMENTO DO PAR DE PORTAS COM APENAS UMA OPERAÇÃO. AMBAS AS PORTAS SÃO DOTADAS DE PUXADORES TIPO "ALÇA", INJETADOS EM PVC RÍGIDO. A FIXAÇÃO DEVE SER FEITA POR DOIS PARAFUSOS, À RAZÃO DE 96MM. CORPO (02 LATERAIS, 01 FUNDO, 01 TAMPO INFERIOR, E 02 PRATELEIRAS) CONFECCIONADO EM MDP COM 18MM DE ESPESSURA, BP 2 FACES. OS BORDOS APARENTES DO CONJUNTO SÃO ENCABEÇADOS COM FITA DE POLIESTIRENO COM 1,0MM DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

			ESPESSURA MÍNIMA E OS BORDOS NÃO APARENTES DO CONJUNTO SÃO ENCABEÇADOS EM FITA DE POLIESTIRENO COM 0,45MM DE ESPESSURA MÍNIMA. AS LATERAIS E O FUNDO DEVEM TER FURAÇÕES PARA REGULAGEM DE PRATELEIRAS EM TODA A ALTURA ÚTIL DO ARMÁRIO, COM 06 PONTOS DE APOIO POR PRATELEIRA. AS PRATELEIRAS MÓVEIS SÃO APOIADAS POR SUPORTES METÁLICOS EM ZAMAK, FIXADOS COM ROSCA COM PINO VERTICAL PARA IMPEDIR DESLIZAMENTO HORIZONTAL DA PRATELEIRA. A MONTAGEM DAS PEÇAS DEVE SER FEITA POR MEIO DE ACESSÓRIOS INTERNOS, COMO CAVILHAS E PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINIFIX. RODAPÉ RETANGULAR FECHADO EM TUBOS DE AÇO DE 50X20X1,2MM CONTINUO DOBRADO, APOIADO POR 04 SAPATAS EM NYLON INJETADO, COM REGULADOR DE ALTURA CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. PINTURA: TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO TER PRÉ-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM - DECAPAGEM - FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA EPÓXI EM PÓ; COR ARGILA E ESTRUTURAS METÁLICAS GRAFITE; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES; FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.
23 P	02 EDUCAÇÃO RC 291/2026 - Item 7	UNIDADE	CREDENZA DE APOIO 1,60X0,6X0,72M; METADE ABERTO METADE FECHADO, COR GIANDUIA TRAMA CREDENZA DE APOIO 1,60X0,6X0,72M; METADE ABERTO METADE FECHADO, ARMÁRIO BAIXO CREDENZA COM NICHOS ABERTOS E ARMÁRIO FECHADO COM DUAS PORTAS SOB A MESA, COM UMA PRATELEIRA EM AMBOS OS ARMÁRIOS: TAMPO COM 25MM DE ESPESSURA, MDF, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO, ACABAMENTO COM FITAS DE BORDO EM FITA DE BORDO EM PVC/ABS COM ESPESSURA DE 2MM EM TODO CONTO DO TAMPO COLADOS PELO SISTEMA HOTMELT; A FIXAÇÃO DO TAMPO X CORPO DEVERÁ SER COM PARAFUSOS E BUCHAS METÁLICAS CONFECCIONADAS EM ZAMAK CRAVADAS NA FACE INFERIOR DO TAMPO; PORTAS, LATERAIS, PRATELEIRAS, BASE E FUNDO EXECUTADO EM MDF/MDP COM 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO, NA COR AMADEIRADO ESCURO; ACABAMENTO COM FITAS DE BORDO EM FITA DE BORDO EM PVC/ABS COM ESPESSURA DE 1MM EM TODO CONTO DO TAMPO COLADOS PELO SISTEMA HOTMELT; AS PORTAS SUSTENTAM-SE EM DOBRADIÇAS METÁLICAS (DUAS POR PORTA), QUE PERMITE ABERTURA DE ATÉ 105 GRAUS; A PORTA DIREITA POSSUI FECHADURA COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO COM DUAS CHAVES (PRINCIPAL E RESERVA) COM CORPOS ESCAMOTEÁVEIS (DOBRÁVEIS); PUXADORES EM ALUMÍNIO CROMO-ACETINADO TIPO "BARRA", A FIXAÇÃO DOS MESMOS DEVE SER FEITA POR DOIS PARAFUSOS À RAZÃO DE 128MM; A MONTAGEM DAS PEÇAS DEVE SER FEITA POR MEIO DE ACESSÓRIOS INTERNOS, COMO CAVILHAS E PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINIFIX; A BASE É APOIADA POR QUATRO SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON INJETADO COM REGULADOR DE ALTURA CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO, NA COR PRETO.
28 P	01 EDUCAÇÃO RC 291/2026 - Item 9	UNIDADE	MESA "L" 1,60X2,00X0,60X0,74M (LXLXPA) COM CANTO ARREDONDADO (CHANFRADO) MESA "L" 1,60X2,00X0,60X0,74M (LXLXPA), TAMPO CONFECCIONADO EM CHAPAS DE MDP, REVESTIDOS EM AMBAS AS FACES POR FILME TERMO PRENSADO MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2MM; TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO E ANTIRREFLEXO, ATENDENDO AS NORMAS VIGENTES DE NÍVEIS DE EMISSÃO DE FORMALDEÍDO, SENDO O TAMPO COM ESPESSURA DE 25MM; TAMPO DA MESA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO PADRÃO EM AMBAS AS FACES, NA COR MADEIRADO CLARO. BORDAS DEVEM SER REVESTIDAS COM FITA PVC OU ABS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO, COM, NO MÍNIMO, 2MM



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

			DE ESPESSURA E RAIO DE ACABAMENTO TANTO NA INTERFACE SUPERIOR QUANTO NA INFERIOR DA FITA, TODOS OS BORDOS, INCLUINDO AS FRENTES DEVERÃO SER COLADAS PELO PROCESSO HOT MELT; CALHAS DE ELETRIFICAÇÃO HORIZONTAL, INSTALADA NO PAINEL FRONTAL COM FURAÇÃO ESTAMPADA PARA APLICAÇÃO DE TOMADAS ELÉTRICAS E CONECTORES RJ'S, CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO, ESTRUTURADA LONGITUDINALMENTE ATRAVÉS DE DOBRAS, E TRATAMENTO ANTICORROSIVO, POR FOSFATIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI; ESTRUTURA DA MESA COMPOSTA POR DOIS PÉS CILINDRICOS COM D=100MM, SENDO POSICIONADOS NUMA DAS EXTREMIDADES DA MESA E OUTRO NO VERTICE DO TAMPO, A OUTRA EXTREMIDADE DO TAMPO DEVERÁ SER APOIADO SOBRE O ARMÁRIO AUXILIAR; SAPATAS REGULÁVEIS EM FORMATO REDONDO OU HEXAGONAL, INJETADAS EM POLIETILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E ABRASÃO; PAINEL FRONTAL ESTRUTURAL E DE PRIVACIDADE FRONTAL CONFECCIONADO EM CHAPAS DE MDP, ATENDENDO AS NORMAS VIGENTES DE NÍVEIS DE EMISSÃO DE FORMALDEÍDO, REVESTIDOS EM AMBAS AS FACES POR FILME TERMO PRENSADO MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2MM; TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO E ANTIRREFLEXO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15MM. BORDAS DEVEM SER REVESTIDAS COM FITA PVC OU ABS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO, COM 1MM DE ESPESSURA E RAIO DE ACABAMENTO TANTO NA INTERFACE SUPERIOR QUANTO NA INFERIOR DA FITA, TODOS OS BORDOS, INCLUINDO AS FRENTES DEVERÃO SER COLADAS PELO PROCESSO HOT MELT; CAIXA DE TOMADAS EM ABS OU PVC INJETADO, COM FURAÇÃO PARA APLICAÇÃO DE TOMADAS E CONECTORES RJ'S E ABERTURA DE NO MÍNIMO 10MM PARA PASSAGEM DE CABOS, ABERTURA DA TAMPA TIPO BASCULANTE; SISTEMA DE MONTAGEM MINIFIX OU GIROFIX PARA UNIÃO DAS PEÇAS DE MADEIRA PARA GARANTIA DE MAIOR DURABILIDADE DO MÓVEL; OS ELEMENTOS METÁLICOS DEVEM SER PINTADOS EM PINTURA COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER ELETROSTÁTICA, POLIMERIZADA EM ESTUFA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MÍCRONS.
29 P	01 EDUCAÇÃO RC 291/2026 - Item 10	UNIDADE	MESA "L" 2,00X1,60X0,60X0,74M (LXLXPXA) COM CANTO ARREDONDADO (CHANFRADO) MESA "L" 2,00X1,60X0,60X0,74M (LXLXPXA), TAMPO CONFECCIONADO EM CHAPAS DE MDP, REVESTIDOS EM AMBAS AS FACES POR FILME TERMO PRENSADO MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2MM; TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO E ANTIRREFLEXO, ATENDENDO AS NORMAS VIGENTES DE NÍVEIS DE EMISSÃO DE FORMALDEÍDO, SENDO O TAMPO COM ESPESSURA DE 25MM; TAMPO DA MESA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO PADRÃO EM AMBAS AS FACES, NA COR MADEIRADO CLARO. BORDAS DEVEM SER REVESTIDAS COM FITA PVC OU ABS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO, COM, NO MÍNIMO, 2MM DE ESPESSURA E RAIO DE ACABAMENTO TANTO NA INTERFACE SUPERIOR QUANTO NA INFERIOR DA FITA, TODOS OS BORDOS, INCLUINDO AS FRENTES DEVERÃO SER COLADAS PELO PROCESSO HOT MELT; CALHAS DE ELETRIFICAÇÃO HORIZONTAL, INSTALADA NO PAINEL FRONTAL COM FURAÇÃO ESTAMPADA PARA APLICAÇÃO DE TOMADAS ELÉTRICAS E CONECTORES RJ'S, CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO, ESTRUTURADA LONGITUDINALMENTE ATRAVÉS DE DOBRAS, E TRATAMENTO ANTICORROSIVO, POR FOSFATIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI; ESTRUTURA DA MESA COMPOSTA POR DOIS PÉS CILINDRICOS COM D=100MM, SENDO POSICIONADOS NUMA DAS EXTREMIDADES DA MESA E OUTRO NO VERTICE DO TAMPO, A OUTRA EXTREMIDADE DO TAMPO DEVERÁ SER APOIADO SOBRE O ARMÁRIO AUXILIAR; SAPATAS REGULÁVEIS EM FORMATO REDONDO OU HEXAGONAL, INJETADAS EM POLIETILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E ABRASÃO; PAINEL FRONTAL ESTRUTURAL E DE PRIVACIDADE FRONTAL CONFECCIONADO EM CHAPAS DE MDP, ATENDENDO AS NORMAS VIGENTES DE NÍVEIS DE EMISSÃO DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

			FORMALDEÍDO, REVESTIDOS EM AMBAS AS FACES POR FILME TERMO PRENSADO MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2MM; TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO E ANTIRREFLEXO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15MM. BORDAS DEVEM SER REVESTIDAS COM FITA PVC OU ABS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO, COM 1MM DE ESPESSURA E RAIO DE ACABAMENTO TANTO NA INTERFACE SUPERIOR QUANTO NA INFERIOR DA FITA, TODOS OS BORDOS, INCLUINDO AS FRENTES DEVERÃO SER COLADAS PELO PROCESSO HOT MELT; CAIXA DE TOMADAS EM ABS OU PVC INJETADO, COM FURAÇÃO PARA APLICAÇÃO DE TOMADAS E CONECTORES RJ'S E ABERTURA DE NO MÍNIMO 10MM PARA PASSAGEM DE CABOS, ABERTURA DA TAMPA TIPO BASCULANTE; SISTEMA DE MONTAGEM MINIFIX OU GIROFIX PARA UNIÃO DAS PEÇAS DE MADEIRA PARA GARANTIA DE MAIOR DURABILIDADE DO MÓVEL; OS ELEMENTOS METÁLICOS DEVEM SER PINTADOS EM PINTURA COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER ELETROSTÁTICA, POLIMERIZADA EM ESTUFA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MÍCRONS.
32 P	01 EDUCAÇÃO RC 291/2026 - Item 11	UNIDADE	MESA DE REUNIÃO TRAPEZOIDAL 3,60X1,80X0,85X0,74M (LXP1XP2XA) COR AMADEIRADO ROBLE CATEDRAL MESA DE REUNIÃO TRAPEZOIDAL 3,60X1,80X0,85X0,74M (LXP1XP2XA), TAMPO EXECUTADO EM MDF/MDP REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO COM ESPESSURA DE 25MM, NA COR AMADEIRADO CLARO, REVESTIMENTO DOS BORDOS EM FITA DE PVC COM ESPESSURA DE 2MM, COLADO PELO SISTEMA HOT MELT; CALHAS PARA PASSAGEM DE CABOS, SOB O TAMPO COM ACESSO FÁCIL PARA MANUTENÇÃO, COM TRÊS CAIXAS DE TOMADAS COM SUPORTE PARA TOMADA E RJ45, SENDO 2 DE CADA, COM TAMPA BASCULANTE; PÉS DA MESA EM MDF COM ESPESSURA DE 36MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO NA COR PRETO; SAPATAS REGULÁVEIS EM FORMATO REDONDO OU HEXAGONAL, INJETADAS EM POLIETILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E ABRASÃO; SISTEMA DE MONTAGEM MINIFIX OU GIROFIX PARA UNIÃO DAS PEÇAS DE MADEIRA PARA GARANTIA DE MAIOR DURABILIDADE DO MÓVEL; OS ELEMENTOS METÁLICOS DEVEM SER PINTADOS EM PINTURA COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER ELETROSTÁTICA, POLIMERIZADA EM ESTUFA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MÍCRONS.
33 P	02 EDUCAÇÃO RC 291/2026 - Item 12	UNIDADE	MESA EM FORMATO DE "L" 1400X1600X740MM (LXPXA), COM 2 PAINÉIS DIVISORES MESA EM FORMATO DE "L" 1400X1600X740MM (LXPXA); COR ARGILA E ESTRUTURAS METÁLICAS GRAFITE; TAMPO: EM MDP 25MM DE ESPESSURA, BP 2 FACES (0,2MM), O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTOURO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5MM DE ESPESSURA MÍNIMA. A FIXAÇÃO DO TAMPO/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS, FIXADOS POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS, POSSIBILITANDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MÓVEL SEM DANIFICÁ-LO. O ACESSO DO CABEAMENTO AO TAMPO É FEITO POR MEIO DE TRÊS PASSA-CABOS EM PVC RÍGIDO, COM DIÂMETRO INTERNO MÍNIMO DE 60MM, COM TAMPA REMOVÍVEL, E ABERTURA PARA PASSAGEM DE CABOS. A FIXAÇÃO TAMPO/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS MÁQUINA M6, FIXADOS AO TAMPO POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS CONFECCIONADAS EM ZAMAK CRAVADAS NA FACE INFERIOR DO TAMPO, POSSIBILITANDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MÓVEL SEM DANIFICÁ-LO. PAINÉIS FRONTAIS: ESTRUTURAL E DE PRIVACIDADE, CONFECCIONADOS COM 18MM DE ESPESSURA, BP 2 FACES. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTOURO DO PAINEL É ENCABEÇADO EM FITA DE POLIESTIRENO COM 0,45MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT. A FIXAÇÃO PAINEL/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINIFIX. ESTRUTURAS LATERAIS METÁLICAS CONSTITUÍDAS POR CHAPAS METÁLICAS CONFORMADAS, CUJA COMPOSIÇÃO SE DIVIDE EM PATA, COLUNA, E SUPORTE DO



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

			TAMPO. PATA FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 1,5MM, ESTAMPADA E REPUXADA, MEDINDO 60X520X70MM, COM FUROS SUPERIORES PARA CONEXÃO COM A COLUNA. COLUNA DUPLA, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 0,9MM, DOBRADA EM FORMA DE MEIA CANA; UNIDAS PELO PROCESSO DE SOLDA MIG POR CHAPAS DE FORMATO OVALADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0MM; SENDO ESTAS CHAPAS DISPOSTAS EM AMBAS AS EXTREMIDADES DA COLUNA, NA POSIÇÃO HORIZONTAL, PROPORCIONANDO DESTA FORMA UMA INTERLIGAÇÃO PERFEITA (ENTRE PATA-COLUNA-SUORTE DO TAMPO) POR MEIO DE SOLDA MIG; E UMA NA POSIÇÃO VERTICAL. PARALELA. À COLUNA, É ACOPLADA UMA CALHA DE SAQUE LATERAL, CUJA FUNÇÃO É PROPORCIONAR A SUBIDA DE CABOS DO PISO AO TAMPO DE FORMA DISCRETA E FUNCIONAL. SUORTE DO TAMPO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0MM; ESTAMPADA E REPUXADA, FIXADA A COLUNA POR MEIO DE SOLDA MIG. ACABAMENTO COM SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON INJETADO COM DIÂMETRO DE 50MM; CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO CENTRAL: FORMADA POR CHAPAS METÁLICAS DOBRADAS EM FORMATO PENTAGONAL, COM SUA QUINA FRONTAL ARREDONDADA, FUNDINDO DESTA FORMA DUAS ARESTAS DO PENTÁGONO EM UMA ÚNICA FACE REDONDA, CONFERINDO A ESTRUTURA BELEZA E ROBUSTEZ; TENDO UMA CALHA INTERNA PASSAGEM PARA CABEAMENTO, COM TAMPA REMOVÍVEL, COM 02 FURAÇÕES PARA ACOPLAMENTO DE TOMADAS DE ELÉTRICA, TELEFONIA E DADOS. ACABAMENTO COM SAPATAS NIVELADORAS FORMATO SEXTAVADAS EM NYLON INJETADO E PINO CENTRAL EM AÇO ROSCA ¼" E DIÂMETRO DE 20MM; CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. PINTURA: TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO TER PRÉ-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM - DECAPAGEM - FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA EPÓXI EM PÓ; COR ARGILA E ESTRUTURAS METÁLICAS GRAFITE; PAINEL DIVISOR 1600X400X18 MM (LXAXE) X1 PAINEL DIVISOR 1400X400X18 MM (LXAXE) X1 CONFECCIONADOS EM MDF/MDP COM 18 MM DE ESPESSURA, BP 2 FACES. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO PAINEL É ENCABEÇADO EM FITA DE POLIESTIRENO COM 1,0 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT. FIXADO AO TAMPO ATRAVÉS DE CANTONEIRAS METÁLICAS E PARAFUSOS. COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES; FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.
34 P	02 EDUCAÇÃO RC 291/2026 - Item 13	UNIDADE	MESA EM FORMATO DE "L" 1600X1400X740MM (LXPXA), COM 2 PAINÉIS DIVISORES MESA EM FORMATO DE "L" 1600X1400X740MM (LXPXA); COR ARGILA E ESTRUTURAS METÁLICAS GRAFITE; TAMPO: EM MDP 25MM DE ESPESSURA, BP 2 FACES (0,2MM), O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5MM DE ESPESSURA MÍNIMA. A FIXAÇÃO DO TAMPO/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS, FIXADOS POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS, POSSIBILITANDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MÓVEL SEM DANIFICÁ-LO. O ACESSO DO CABEAMENTO AO TAMPO É FEITO POR MEIO DE TRÊS PASSA-CABOS EM PVC RÍGIDO, COM DIÂMETRO INTERNO MÍNIMO DE 60MM, COM TAMPA REMOVÍVEL, E ABERTURA PARA PASSAGEM DE CABOS. A FIXAÇÃO TAMPO/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS MÁQUINA M6, FIXADOS AO TAMPO POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS CONFECCIONADAS EM ZAMAK CRAVADAS NA FACE INFERIOR DO TAMPO, POSSIBILITANDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MÓVEL SEM DANIFICÁ-LO. PAINÉIS FRONTAIS: ESTRUTURAL E DE PRIVACIDADE, CONFECCIONADOS COM 18MM DE ESPESSURA, BP 2 FACES. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

			CONTORNO DO PAINEL É ENCABEÇADO EM FITA DE POLIESTIRENO COM 0,45MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT. A FIXAÇÃO PAINEL/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINIFIX. ESTRUTURAS LATERAIS METÁLICAS CONSTITUÍDAS POR CHAPAS METÁLICAS CONFORMADAS, CUJA COMPOSIÇÃO SE DIVIDE EM PATA, COLUNA, E SUPORTE DO TAMPO. PATA FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 1,5MM, ESTAMPADA E REPUXADA, MEDINDO 60X520X70MM, COM FUROS SUPERIORES PARA CONEXÃO COM A COLUNA. COLUNA DUPLA, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 0,9MM, DOBRADA EM FORMA DE MEIA CANA; UNIDAS PELO PROCESSO DE SOLDA MIG POR CHAPAS DE FORMATO OVALADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0MM; SENDO ESTAS CHAPAS DISPOSTAS EM AMBAS AS EXTREMIDADES DA COLUNA, NA POSIÇÃO HORIZONTAL, PROPORCIONANDO DESTA FORMA UMA INTERLIGAÇÃO PERFEITA (ENTRE PATA-COLUNA-SUPORTE DO TAMPO) POR MEIO DE SOLDA MIG; E UMA NA POSIÇÃO VERTICAL. PARALELA. À COLUNA, É ACOPLADA UMA CALHA DE SAQUE LATERAL, CUJA FUNÇÃO É PROPORCIONAR A SUBIDA DE CABOS DO PISO AO TAMPO DE FORMA DISCRETA E FUNCIONAL. SUPORTE DO TAMPO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0MM; ESTAMPADA E REPUXADA, FIXADA A COLUNA POR MEIO DE SOLDA MIG. ACABAMENTO COM SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON INJETADO COM DIÂMETRO DE 50MM; CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO CENTRAL: FORMADA POR CHAPAS METÁLICAS DOBRADAS EM FORMATO PENTAGONAL, COM SUA QUINA FRONTAL ARREDONDADA, FUNDINDO DESTA FORMA DUAS ARESTAS DO PENTÁGONO EM UMA ÚNICA FACE REDONDA, CONFERINDO A ESTRUTURA BELEZA E ROBUSTEZ; TENDO UMA CALHA INTERNA PASSAGEM PARA CABEAMENTO, COM TAMPA REMOVÍVEL, COM 02 FURAÇÕES PARA ACOPLAMENTO DE TOMADAS DE ELÉTRICA, TELEFONIA E DADOS. ACABAMENTO COM SAPATAS NIVELADORAS FORMATO SEXTAVADAS EM NYLON INJETADO E PINO CENTRAL EM AÇO ROSCA ¼" E DIÂMETRO DE 20MM; CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. PINTURA: TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO TER PRÉ-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM - DECAPAGEM - FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA EPÓXI EM PÓ; COR ARGILA E ESTRUTURAS METÁLICAS GRAFITE; PAINEL DIVISOR 1600X400X18 MM (LXAXE) X1 PAINEL DIVISOR 1400X400X18 MM (LXAXE) X1 CONFECCIONADOS EM MDF/MDP COM 18 MM DE ESPESSURA, BP 2 FACES. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO PAINEL É ENCABEÇADO EM FITA DE POLIESTIRENO COM 1,0 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT. FIXADO AO TAMPO ATRAVÉS DE CANTONEIRAS METÁLICAS E PARAFUSOS. COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES; FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.
37 P	03 EDUCAÇÃO RC 291/2026 - Item 14	UNIDADE	PAINEL DE TV 1,2X2,0X0,36M (LXAXE) COR AMADEIRADO ROBLE CATEDRAL PAINEL DE 18MM DE ESPESSURA FIXADO NA PAREDE ATRAVÉS DE SUPORTES DE MADEIRA TIPO CUNHA, UTILIZANDO BUCHAS DE NYLON E PARAFUSOS; TODOS OS BORDOS DEVEM RECEBER FITA DE PVC COM ESPESSURA DE 1,0MM; COLADAS PELO SISTEMA HOTMELT. ESPESSURA FINAL DO PAINEL DE PAREDE IGUAL A 36MM; PREVER O REMANEJAMENTO DAS TOMADAS DA PAREDE PARA O PAINEL; COR AMADEIRADO ROBLE CATEDRAL.
38 P	22 EDUCAÇÃO RC 291/2026 - Item 15	METRO QUADRA DO	PAINEL PAGINADO COM ALTURA DE 1,0M COR AMADEIRADO ROBLE CATEDRAL PAINEL DE 18MM DE ESPESSURA FIXADO NA PAREDE ATRAVÉS DE SUPORTES DE MADEIRA TIPO CUNHA, UTILIZANDO BUCHAS DE NYLON E PARAFUSOS; TODOS OS BORDOS DEVEM RECEBER FITA DE PVC



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

			COM ESPESSURA DE 1,0MM; COLADAS PELO SISTEMA HOTMELT. ESPESSURA FINAL DO PAINEL DE PAREDE IGUAL A 36 MM; PREVER O REMANEJAMENTO DAS TOMADAS DA PAREDE PARA O PAINEL; COR AMADEIRADO ROBLE CATEDRAL.
39 P	01 EDUCAÇÃO RC 291/2026 - Item 16	UNIDADE	PAINEL PAGINADO COM SUPORTE PARA TV, COM ILUMINAÇÃO DE LED, MEDIDAS 4,91X2,91X0,5M (LXAXE) PAINEL DE 18MM DE ESPESSURA FIXADO NA PAREDE ATRAVÉS DE SUPORTES DE MADEIRA TIPO CUNHA, UTILIZANDO BUCHAS DE NYLON E PARAFUSOS; TODOS OS BORDOS DEVEM RECEBER FITA DE PVC COM ESPESSURA DE 1,0MM; COLADAS PELO SISTEMA HOTMELT. ESPESSURA FINAL DO PAINEL DE PAREDE IGUAL A 50MM; PREVER O REMANEJAMENTO DAS TOMADAS DA PAREDE PARA O PAINEL; COR AMADEIRADO CLARO. EM TODA EXTENSÃO SUPERIOR DEVERÁ TER UM ANTEPARO COM ALTURA DE 200 MM APROXIMADAMENTE, PARA ALOJAMENTO DA ILUMINAÇÃO DE LED COR AMADEIRADO ROBLE CATEDRAL.
40 P	02 EDUCAÇÃO RC 291/2026 - Item 17	UNIDADE	PAINEL PAGINADO MEDINDO 4,88X2,92X0,36M (LXAXE) COM ILUMINAÇÃO DE LED PAINEL RIPADO DE 18MM DE ESPESSURA FIXADO NA PAREDE ATRAVÉS DE SUPORTES DE MADEIRA TIPO CUNHA, UTILIZANDO BUCHAS DE NYLON E PARAFUSOS; TODOS OS BORDOS DEVEM RECEBER FITA DE PVC COM ESPESSURA DE 1,0MM; COLADAS PELO SISTEMA HOTMELT, ESPESSURA FINAL DO PAINEL DE PAREDE IGUAL A 36MM; PREVER O REMANEJAMENTO DAS TOMADAS DA PAREDE PARA O PAINEL; COR AMADEIRADO CLARO. EM TODA EXTENSÃO SUPERIOR DEVERÁ TER UM ANTEPARO COM ALTURA DE 200 MM APROXIMADAMENTE, PARA ALOJAMENTO DA ILUMINAÇÃO DE LED. COR AMADEIRADO ROBLE CATEDRAL.

LOTE 3

Item	Quant.	Unid.	Descrição
09 R	01 SAÚDE RC 1251/2026 - Item 2	JOGO	ARMARIO DE COZINHA PARA UTENSILIOS ARMÁRIO DE COZINHA EM AÇO, COMPOSTO POR 01 (UM) BALCÃO EM AÇO; 01 (UM) ARMÁRIO AÉREO EM AÇO; FABRICADO EM CHAPA DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E TRATAMENTO ANTICORROSIVO; MANUAL DE MONTAGEM; KIT DE FERRAGENS; DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO MONTADO: ARMÁRIO AÉREO - ALTURA: 39,5 CM; LARGURA: 123,5 CM; PROFUNDIDADE: 31,5 CM; BALCÃO - ALTURA: 39,5 CM; LARGURA: 123,5 CM; PROFUNDIDADE: 31,5 CM.
10 R	01 MOBILIDADE URBANA RC 213/2026 - Item 3	Unid	ARMÁRIO VESTIARIO COM 4 PORTAS ARMÁRIO VESTIÁRIO; EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO; MEDINDO APROXIMADO 1970 x 630 x 400 MM, COM 04 VÃOS, SOBREPOSTOS DE 02 EM 02; COM UMA PORTA POR COMPARTIMENTO E FECHADURAS; VENTILAÇÃO REDONDA VERTICAL; AS CHAPAS DE AÇO DEVERÃO TER ESPESSURA MÍNIMA DE: 1,25MM (BASE), 0,95 MM (MOLDURA DAS PORTAS) E 0,65 MM (CORPO E PRATELEIRAS); PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI PÓ; COR BEGE; CONTENDO UM PORTA CABIDE EM CADA VÃO; BASE COM SAPATAS NIVELADORAS; COM PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA 12 MESES. MONTADO
11 R	01 MOBILIDADE URBANA RC 213/2026 - Item 1	UNIDADE	ARMARIO VESTIARIO, MEDINDO 1820 X 900 X 450 MM, 12 VAOS ARMÁRIO VESTIÁRIO; EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO; MEDINDO 1820 X 900 X 450 MM (A X L X P); COM 12 VÃOS, SOBREPOSTOS DE 03 EM 03; COM UMA PORTA POR COMPARTIMENTO E FECHADURAS; VENTILAÇÃO REDONDA VERTICAL; AS CHAPAS DE AÇO DEVERÃO TER ESPESSURA MÍNIMA DE: 1,25MM (BASE), 0,95 MM (MOLDURA DAS PORTAS) E 0,65 MM (CORPO E PRATELEIRAS); PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI PÓ; COR BEGE; CONTENDO UM PORTA CABIDE EM CADA VÃO; BASE COM SAPATAS NIVELADORAS; COM PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA 12 MESES



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

12 R	10 MOBILIDADE URBANA RC 213/2026 - Item 2	UNIDADE	ARMARIO VESTIARIO; EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO; MEDINDO 1950 X 630 X 420 MM (A X L X P); COM 08 VAOS SOBREPOSTOS (CINZA) ARMÁRIO VESTIÁRIO; EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO; COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,95 MM (CHAPA N.º 20) PARA O CORPO E PRATELEIRAS; TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI PÓ NA COR CINZA CLARO; MEDINDO 1950 X 630 X 420 MM (A X L X P); EQUIPADO COM BASE ELEVADA REFORÇADA QUE SUPOTEM, NO MÍNIMO, 150 KG CADA COM 8 A 10cm DE ALTURA; COM 08 VÃOS, SOBREPOSTOS DE 02 EM 02; CONTENDO: UMA PORTA POR COMPARTIMENTO COM CONEXÃO (PITÃO) PARA CADEADO OU FECHADURAS; VENEZIANA PARA VENTILAÇÃO E CABIDEIRO; PRATELEIRAS COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 100KG, DOTADAS DE REFORÇO ÔMEGA E DOBRA DUPLA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E FABRICADO CONFORME AS NORMAS VIGENTES.
13 R	01 MOBILIDADE URBANA RC 213/2026 - Item 4	UNIDADE	ARMÁRIO VESTIÁRIO; EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO; MEDINDO 1950 X 650 X 380 MM (A X L X P); COM 06 VÃOS SOBREPOSTOS (CINZA) ARMÁRIO VESTIÁRIO; EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO; COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,95 MM (CHAPA N.º 20) PARA O CORPO E PRATELEIRAS; TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI PÓ NA COR CINZA CLARO; MEDINDO 1950 X 650 X 380 MM (A X L X P); EQUIPADO COM BASE ELEVADA REFORÇADA QUE SUPOTEM, NO MÍNIMO, 150 KG CADA COM 8 A 10cm DE ALTURA; COM 06 VÃOS, SOBREPOSTOS, 3 PORTAS POR COLUMNA; CONTENDO: UMA PORTA POR COMPARTIMENTO COM CONEXÃO (PITÃO) PARA CADEADO OU FECHADURAS; VENEZIANA PARA VENTILAÇÃO E CABIDEIRO; PRATELEIRAS COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 100KG, DOTADAS DE REFORÇO ÔMEGA E DOBRA DUPLA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E FABRICADO CONFORME AS NORMAS VIGENTES.

LOTE 4

Item	Quant.	Unid.	Descrição
14 P	05 MOBILIDADE URBANA RC 185/2026 - Item 2	UNIDADE	BANQUETA ALTA FIXA SEM BRAÇOS, COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS, REVESTIDA EM MATERIAL SINTÉTICO IMPERMEÁVEL NA COR PRETA BANQUETA ALTA FIXA SEM BRAÇOS, COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS, REVESTIDA EM MATERIAL SINTÉTICO IMPERMEÁVEL TIPO CORINO NA COR PRETA, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALTURA TOTAL APROXIMADA: 96 CM; LARGURA APROXIMADA: 47 CM; ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO: APROXIMADAMENTE 69 CM; PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 12 KG; CAPACIDADE MÍNIMA DE SUPORTE: 140 KG; ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS COM ESPUMA DE DENSIDADE ADEQUADA PARA MAIOR CONFORTO, COM FORMATO ANATÔMICO PARA MELHOR ACOMODAÇÃO DO USUÁRIO; REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO IMPERMEÁVEL TIPO CORINO NA COR PRETA; ESTRUTURA E PÉS EM MADEIRA RESISTENTE, METAL OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA DURABILIDADE; APOIO PARA OS PÉS INTEGRADO À ESTRUTURA; FIXAÇÃO DOS COMPONENTES ATRAVÉS DE PARAFUSOS E/OU SOLDA, GARANTINDO RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE; SAPATAS OU ACABAMENTO PROTETIVO NOS PÉS; ACABAMENTO RESISTENTE AO USO CONTÍNUO; DE FÁCIL MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO; PRODUTO FORNECIDO MONTADO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES
17 P	04 GABINETE RC 117/2026 - Item 3	UNIDADE	CADEIRA PARA SALA DE REUNIAO; DIM. (500X540X950/1080MM (LXPXA); COR PRETA ASSENTO É EM POLIPROPILENO REFORÇADO COM DUAS BARRAS TUBULARES QUADRADAS; O ESTOFAMENTO DO ASSENTO É FEITO EM ESPUMA DE POLIURETANO ANTI-CHAMAS; ENCOSTO: O ENCOSTO É EM POLIPROPILENO APARENTE DE COR PRETA, COM SUPORTE LOMBAR EM ABS REVESTIDO EM POLIURETANO MACIO NA COR PRETA; O ENCOSTO EM REDE É FEITO COM ESTRUTURA EM NYLON DE COR



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

			PRETA E REVESTIMENTO COM UMA REDE EM NYLON PRETA, SUPORTE LOMBAR EM POLIETILENO É INJETADO NA COR PRETA; ESTRUTURA GIRATÓRIA: BASE DE CINCO HASTES É EM NYLON REFORÇADO EM FIBRA DE VIDRO NA COR PRETA; OS RODÍZIOS PIVOTANTES AUTOFRENANTES SÃO EM NYLON PARA PISO MACIO. MECANISMO: AMBOS OS MOVIMENTOS DE OSCILAÇÃO DA POLTRONA, SYNCRON COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE DO ASSENTO, SÃO DO TIPO MULTIBLOCK, COM BLOQUEIO EM VÁRIAS POSIÇÕES, REGULAGEM FINA DE OSCILAÇÃO E SISTEMA DE SEGURANÇA ANTI - RETORNO; A REGULAGEM DE ALTURA E ROTAÇÃO DO ASSENTO É OBTIDO POR MEIO DE PISTÃO A GÁS; REVESTIMENTOS TECIDO 100% POLIÉSTER PADRONAGEM CREPE; DIMENSÕES: 500 X 540 X 950/1080 MM (LXPXA).
18 P	04 SOCIAL RC 284/2026 - Item 1	UNIDADE	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA ERGONÔMICA DE ALTA RESISTÊNCIA 180KG DESCRIÇÃO: CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA ERGONÔMICA DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR PRETA; COM ENCOSTO DE CABEÇA: ALTURA: 25,5CM; LARGURA: 49,5CM; REGULAGENS: REGULAGEM DE ALTURA, 7 VARIAÇÕES, CURSO DE 30MM; REGULAGEM DE ROTAÇÃO, 8 VARIAÇÕES; MEDIDA TOTAL DO ENCOSTO: 74CMX56CM; MEDIDAS MONTADO FRENTE COM APOIO DE CABEÇA (AXL): 74CMX56CM; MATERIAL ESTRUTURA: ESTRUTURA EM NYLON; REVESTIMENTO: TELA DE POLIÉSTER COM NYLON; REGULAGENS: APOIO LOMBAR COM REGULAGEM DE ALTURA. ASSENTO: MEDIDAS DESMONTADO (AXLXP): 12,5CMX57,5CMX55CM; MEDIDAS MONTADO: 12,5CMX57,5CMX55CM; MATERIAL ESTRUTURA INTERNA: MADEIRA 12MM - TIPO PLAYWOOD; ESPUMA: ESPUMA LAMINADA DE ALTA DENSIDADE, PLACA DE MOLAS: 35*35CM -36 MOLAS, MOLAS DE COMPRESSÃO EM AÇO 2MM, COM 6CM DE DIÂMETRO, ESPUMA D28; REVESTIMENTO: EM TECIDO TIPO TELA SPACER; DE ALTA RESISTÊNCIA E RESPIRABILIDADE. BRAÇO: BRAÇOS ARTICULÁVEIS, REBATÍVEIS COM REGULAGEM DE ALTURA NO MÍNIMO DE 4 NÍVEIS, ALTURA DO BRAÇO (COMPONENTE): 33,5CM~36,5CM; LARGURA APOIO DE BRAÇO (MEIO): 8CM; COMPRIMENTO APOIO DE BRAÇO: 28,5CM; ESTRUTURA: NYLON E APOIO EM PU, POLIURETANO MACIO. PISTÃO: COM SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO QUE ATENDA AO PADRÃO CLASSE 4 (BIFMA) OU SUPERIOR, TAMANHO CILINDRO: 20CM; REFORÇADO; COR: PRETO. MECANISMO: MODELO: RELAX COM TRAVA REFORÇADO; MEDIDAS TOTAL E FURAÇÃO (LXP): 18CMX28CM - 15CMX25,5CM; ESPESSURA AÇO: 3,5MM; REGULAGENS: RELAX + ALTURA DA CADEIRA. BASE: MODELO ARANHA REFORÇADO COM RAIOS DE 350MM (CENTRO DA ARANHA ATÉ A PONTA); MATERIAL: AÇO COM PINTURA EPÓXI PRATA, POSSUINDO REFORÇOS ESTRUTURAIS INTERNOS; ESPESSURA: 2MM COM REFORÇO INTERNO DE 1,6MM; PESO: 3,5K. RODÍZIO: MODELO: 59MM; MATERIAL: NYLON; MEDIDAS GERAIS PRODUTO MONTADO: ALTURA: 108CM~118CM; LARGURA BRAÇOS: 74,5CM; LARGURA ARANHA + RODÍZIOS: 70CM; PROFUNDIDADE: 72CM; LARGURA ENTRE BRAÇOS: 58CM; ALTURA ASSENTO AO PISO: 48CM~57,5CM; ALTURA CHÃO ATÉ O APOIO (BRAÇO ALTURA MÍNIMA) : 70,5CM~80CM; COR: PRETO; MEDIDAS: 76CMX44CMX70CM; CAPACIDADE DE CARGA NOMINAL 180KG; LAUDO DE CONFORMIDADE COM A NR17, ERGONOMIA E COMPROVAÇÃO DO SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO PADRÃO CLASSE 4 (BIFMA) OU SUPERIOR. PERÍODO DE GARANTIA: 3 ANOS.
19 P	46 SOCIAL RC 284/2026 - Item 2	UNIDADE	CADEIRA SECRETARIA FIXA; NA COR PRETA ASSENTO EM MADEIRA COMPENSADA MULTI-LAMINADA, PRENSADA A QUENTE, DE FORMATO ANATÔMICO, DE 11 MM DE ESPESSURA, COM CONTRACAPA EM POLIPROPILENO INDEFORMÁVEL E ANTI-RISCOS. ESPUMA DE POLIURETANO, INDEFORMÁVEL, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 40 KG/M³. ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO COM REFORÇO, DE FORMATO ANATÔMICO, ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INDEFORMÁVEL, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

			KG/M³ DOTADO DE UMA CONTRACAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO INDEFORMÁVEL E ANTI-RISCOS. ESTRUTURA INTERLOCUTOR BASE TUBULAR DE AÇO CURVADO (SKY), DIÂMETRO 1", COM TRATAMENTO DE FOSFATIZAÇÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI A PÓ, NA COR PRETA, COM SECAGEM EM ESTUFA, COM SAPATAS DESLIZANTES. REVESTIMENTOS EM TECIDO 100% POLIÉSTER PADRONAGEM CREPE; NA COR PRETA; DIMENSÕES 470 X 610 X 850 MM (LXPXA); COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES; FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.
27 P	08 SOCIAL RC 284/2026 - Item 3	UNIDADE	LONGARINA DE 3 LUGARES; NA COR PRETA ASSENTO: EM MADEIRA COMPENSADA Prensada a quente, em formato anatômico, com 10mm de espessura, acabamento em verniz acetinado; ENCOSTO: EM MADEIRA COMPENSADA Prensada a quente, em formato anatômico, com 10mm de espessura, acabamento em verniz acetinado. NA PARTE POSTERIOR, CONTA COM CAPA PROTETORA EM POLIPROPILENO ANTI-RISCOS; ESTRUTURA: COM PÉS MÓVEIS EM TUBOS DE AÇO DE SECÇÃO TRANSVERSAL OVAL DE 60 X 30 X 2 MM COM SAPATAS REGULÁVEIS. A TRAVE PORTANTE É EM TUBO DE AÇO DE SECÇÃO TRANSVERSAL RETANGULAR DE 80 X 40 X 2 MM. OS SUPORTES DO ASSENTO SÃO EM LÂMINAS DE AÇO ESTAMPADAS COM ESPESSURA DE 4 MM, ENQUANTO OS SUPORTES DO ENCOSTO SÃO EM TUBOS DE AÇO DE 25 X 1,9 MM. TODAS AS PARTES METÁLICAS SÃO SUBMETIDAS AO TRATAMENTO DE FOSFATIZAÇÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ, COM SECAGEM EM ESTUFA E TODOS OS ENCAIXES SÃO PROTEGIDOS POR PROCESSO DE GALVANIZAÇÃO NA COR PRETA. DIMENSÕES: 1530X600X770 MM (LXPXA); NA COR PRETA; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES; FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.
43 P	52 GABINETE RC 117/2026 - Item 6 MOBILIDADE URBANA RC 185/2026 - Item 5 SAÚDE RC 1980/2026 - Item 1 SOCIAL RC 284/2026 - Item 4	UNIDADE	POLTRONA MODELO DIRETOR ENCOSTO: ENCOSTO COM ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO INJETADA EM POLIAMIDA 6.0 COM 30% DE FIBRA DE VIDRO; ESTRUTURA COM CURVATURA ANATÔMICA DE FORMA A PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ADAPTANDO-SE MELHOR À COLUMNA VERTEBRAL. REVESTIMENTO DO ENCOSTO EM TELA V2 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA MÍNIMA DE 400 G/M² FIXADA NA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO ATRAVÉS DE ENCAIXE POR MEIO DE PERFIL. SUPORTE DO ENCOSTO FABRICADO EM AÇO ESTRUTURAL COM 6,35 MM DE ESPESSURA, QUE PERMITE 7 POSIÇÕES DE REGULAGEM DE ALTURA AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE CATRACA, TOTALIZANDO 70 MM DE CURSO RECOBERTO POR CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. A FIXAÇÃO DO SUPORTE DO ENCOSTO NA ESTRUTURA DO ENCOSTO É FEITA COM PARAFUSOS MÁQUINA PHILLIPS CABEÇA PANELA PARA PLÁSTICO NA BITOLA 5,0 MM FIXADO DIRETAMENTE NA ESTRUTURA DO ENCOSTO E NO SUPORTE DO ENCOSTO. A FIXAÇÃO DO CONJUNTO ENCOSTO E SUPORTE DE FIXAÇÃO DO ENCOSTO NO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 E PORCAS TORQUE SEXTAVADA COM FLANGE NA BITOLA ¼" 20. NA COR PRETO; APOIO DE CABEÇA: CLIP INTERNO E EXTERNO DE FIXAÇÃO DO APOIO DE CABEÇA FABRICADO EM POLIAMIDA 6.0 COM 30% DE REFORÇO DE FIBRA DE VIDRO; OS DOIS CLIPS SÃO FIXADOS NA ESTRUTURA DO ENCOSTO POR ENCAIXE E A UNIÃO DO CONJUNTO É FEITA POR PARAFUSO PHILIPS CABEÇA PANELA PARA PLÁSTICO NA BITOLA 5,0 MM FORMANDO O CONJUNTO DE FIXAÇÃO DE SUPORTE DO APOIO DE CABEÇA; SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO DO APOIO DE CABEÇA FABRICADO EM POLIAMIDA 6.0 COM 30% DE REFORÇO DE FIBRA DE VIDRO, COM 5 POSIÇÕES DE REGULAGEM DE ALTURA TOTALIZANDO 40 MM DE CURSO FIXADO NO CONJUNTO DE FIXAÇÃO DE SUPORTE DO



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

			APOIO DE CABEÇA POR ENCAIXE. A REGULAGEM É FEITA PELO USUÁRIO DE FORMA AUTOMÁTICA SEM O USO DE BOTÕES OU GATILHOS; CARENAGEM DO APOIO DE CABEÇA FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO NA COR PRETA FIXADO NO SUPORTE SUSTENTAÇÃO DO APOIO DE CABEÇA POR PARAFUSOS PHILLIPS CABEÇA CHATA PARA PLÁSTICO NA BITOLA COM 4,0 MM; ESTRUTURA DO APOIO DE CABEÇA FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO FIXADO NA CARENAGEM DO APOIO POR SISTEMA DE ENCAIXE; ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA AP, FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE 30 A 37 KG/M³ E 25 MM DE ESPESSURA MÉDIA; REVESTIMENTO DO APOIO DE CABEÇA EM POLIÉSTER NA COR PRETO, FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO; APOIO LOMBAR: APOIO LOMBAR INJETADO EM POLIAMIDA 6.0 COM REGULAGEM DE ALTURA MONTADO SOBRE SUPORTE DE REGULAGEM DO APOIO LOMBAR INJETADO EM POLIAMIDA 6.0 TOTALIZANDO 40 MM DE CURSO; NA COR PRETO; ASSENTO: ASSENTO FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM 15 MM DE ESPESSURA MÉDIA. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA; ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA AP, FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE 30 A 37 KG/M³ E 60 MM DE ESPESSURA MÉDIA; REVESTIMENTO DO ASSENTO EM POLIÉSTER NA COR PRETO, FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO; CARENAGEM DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO NA COR PRETA, MONTADA COM PARAFUSOS PHILLIPS, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES; A FIXAÇÃO DO ASSENTO NO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA; BRAÇOS: APOIA BRAÇOS SL NEW PP E CORPO DO BRAÇO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO TEXTURIZADO, COM ESTRUTURA VERTICAL EM FORMATO DE "L" FABRICADA EM CHAPA DE AÇO ESTRUTURAL ASTM A36 COM 50,50 MM DE LARGURA E 6,35 MM DE ESPESSURA, PINTADA, COM 7 POSIÇÕES DE REGULAGEM DE ALTURA FEITA POR BOTÃO INJETADO EM POLIAMIDA 6, TOTALIZANDO 85 MM DE CURSO. A ESTRUTURA VERTICAL EM FORMATO DE "L" POSSUI 2 FUROS OBLONGOS, PERMITINDO AJUSTE HORIZONTAL POR PARAFUSO COM UTILIZAÇÃO DE CHAVE COM CURSO DE 25 MM EM CADA BRAÇO DURANTE A MONTAGEM DO BRAÇO NO ASSENTO; A FIXAÇÃO DO BRAÇO NO ASSENTO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA DO ASSENTO; NA COR PRETO; MECANISMO: MECANISMO DO TIPO RELAX SYNCRON COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO E TRAVAMENTO EM QUALQUER UM DOS ESTÁGIOS, DOTADO DE SISTEMA ANTI-IMPACTO QUE LIBERA O ENCOSTO SOMENTE COM APLICAÇÃO DE LEVE PRESSÃO DAS COSTAS DO USUÁRIO EVITANDO IMPACTOS INDESEJADOS, OU RELAX LIVRE COM LIVRE FLUTUAÇÃO; ASSENTO COM INCLINAÇÃO REGULÁVEL ENTRE -2° E -7°; POSSUI AJUSTE DE TENSÃO DA MOLA POR MANÍPULO FRONTAL; POSSUI ALAVANCA DE COMANDO INDEPENDENTE PARA A REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO/ASSENTO E PARA A REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO; POSSUI SISTEMA DE ENCAIXE DA COLUNA ATRAVÉS DE CONE MORSE.; COLUNA: COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO FABRICADA EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 REDONDO COM 50,00 MM DE DIÂMETRO E 1,50 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, ROLAMENTO/MANCAL AXIAL DE GIRO, ARRUELA DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, BUCHA MANCAL DE GIRO INJETADA EM
--	--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

			POLIACETAL E RECALIBRADA NA MONTAGEM, SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA COM ACIONAMENTO POR COLUNA DE MOLA À GÁS DIN EN 16955 COM 115 MM DE CURSO NOMINAL COM TOLERÂNCIA DE 5 MM PARA MAIS OU PARA MENOS, QUANDO MEDIDA MONTADA, DEVIDO À COMPRESSÃO DOS COMPONENTES; SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLA À GÁS; POSSUI SISTEMA DE MONTAGEM NA BASE E NO MECANISMO POR ENCAIXE CONE MORSE; BASE: BASE GIRATÓRIA DESMONTÁVEL COM ARANHA INJETADA EM POLIAMIDA 6.6 COM REFORÇO DE 30% DE FIBRA DE VIDRO DE 5 HASTES, APOIADA SOBRE 5 RODÍZIOS DE DUPLO GIRO E DUPLO ROLAMENTO COM 65 MM DE DIÂMETRO EM NYLON NA COR PRETA, ESFERA METÁLICA INSERIDA NA ESTRUTURA, QUE FACILITA O GIRO, BANDA DE ROLAGEM EM NYLON PARA USO EM CARPETES, TAPETES E SIMILARES OU BANDA DE ROLAGEM EM POLIURETANO PARA USO EM PISO DURO, AMADEIRADOS E COM REVESTIMENTOS VINÍLICOS; MONTAGEM DO RODÍZIO NA BASE É FEITO ATRAVÉS DE PINO FABRICADO EM AÇO SAE 1010/1020 COM DIÂMETRO DE 11 MM COM ANEL ELÁSTICO EM AÇO QUE POSSIBILITA A MONTAGEM DIRETA SEM UTILIZAÇÃO DE BUCHAS DE ADAPTAÇÃO; POSSUI SISTEMA DE MONTAGEM DA COLUNA NA BASE POR ENCAIXE CONE MORSE. NA COR PRETO; ACABAMENTO: OS COMPONENTES METÁLICOS PINTADOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ATRAVÉS DE BANHO NANO CERÂMICO BIMETÁLICO POR SPRAY, EXECUTADO EM LINHA CONTINUA AUTOMÁTICA, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES, PROPORCIONANDO MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA; A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER - EPÓXI), GARANTINDO RESISTÊNCIA A RADIAÇÃO E RESISTÊNCIA QUÍMICA, W-ECO, ATENDENDO NORMA EUROPEIA ROHS, ISENTA DE METAIS PESADOS, NAS CORES DISPONÍVEIS PARA LINHA, COM CAMADA MÉDIA DE 60 MÍCRONS DE ESPESSURA. TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA COM ESTEIRA DE MOVIMENTAÇÃO CONTÍNUA À TEMPERATURA DE 200° C. NA COR PRETO; DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA: ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 1175-1400 MM; LARGURA TOTAL DA CADEIRA: 700 MM; PROFUNDIDADE TOTAL DA CADEIRA: 700-1025 MM EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO: 565 MM; LARGURA DO ENCOSTO: 470 MM PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO: 465 MM; LARGURA DO ASSENTO: 500 MM; ALTURA DO ASSENTO: 455-570 MM; ALTURA DO APOIO DE CABEÇA: 165 MM; LARGURA DO APOIO DE CABEÇA: 335 MM.
--	--	--	--

LOTE 5

Item	Quant.	Unid.	Descrição
15 R	07 EDUCAÇÃO RC 291/2026 - Item 5	UNIDADE	CADEIRA INTERLOCUTOR ASSENTO FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO 18MM DE ESPESSURA MÉDIA; A FIXAÇÃO DO ASSENTO NA ESTRUTURA É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA; ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA, FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE MÍNIMA DE 31KG/M³ E 80MM DE ESPESSURA MÉDIA; ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA, FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE MÍNIMA DE 27KG/M³ E 20MM DE ESPESSURA MÉDIA; REVESTIMENTO DA CONTRACAPA EM TNT FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO; ENCOSTO E LATERAIS FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO 13MM DE ESPESSURA MÉDIA; A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NA CHAPA DE LIGAÇÃO "L" É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS FLANGEADO COM TRAVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

			MECÂNICA NO FLANGE, E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA DO ENCOSTO; A FIXAÇÃO DO CONJUNTO ENCOSTO E CHAPA DE LIGAÇÃO "L" NO ASSENTO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA DO ASSENTO; CHAPA DE LIGAÇÃO "L" EM AÇO SAE 1020 LAMINADO DE 31,75MM DE LARGURA E 4,76MM DE ESPESSURA. ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA, FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE MÍNIMA DE 22KG/M³ E 20MM DE ESPESSURA MÉDIA; ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA, FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE MÍNIMA DE 27KG/M³ E 30MM DE ESPESSURA MÉDIA; ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA, FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE MÍNIMA DE 27KG/M³ E 10MM DE ESPESSURA MÉDIA; ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA, FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE MÍNIMA DE 27KG/M³ E 40MM DE ESPESSURA MÉDIA; ESTRUTURA SUPORTE DE FIXAÇÃO DO ASSENTO DE 160X195MM FABRICADA EM CHAPA DE AÇO NBR 6658 COM ESPESSURA DE 4,25MM; PÉS DE SUSTENTAÇÃO FABRICADOS EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 ELÍPTICO 20X45MM E 1,50MM DE ESPESSURA DE PAREDE; A UNIÃO DA CHAPA DE FIXAÇÃO DO ASSENTO NOS PÉS DE SUSTENTAÇÃO É FEITO POR PROCESSO DE SOLDA DO TIPO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA FORMANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA PARA POSTERIOR MONTAGEM; PONTEIRA DE FECHAMENTO E SUPORTE DA SAPATA FABRICADO EM POLIAMIDA 6.0 COM 30% FV DE REFORÇO MONTADA POR ENCAIXE NO TUBO ELÍPTICO, POSSUI ROSCA PARA PARAFUSO 3/8" POLEGADA; SAPATA NIVELADORA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO COM PARAFUSO INTERNO 3/8 POL X 22 MM NA COR PRETA PERMITINDO REGULAGEM; OS COMPONENTES METÁLICOS PINTADOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, PROPORCIONANDO MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA; A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER - EPÓXI), GARANTINDO RESISTÊNCIA A RADIAÇÃO E RESISTÊNCIA QUÍMICA, COM CAMADA MÉDIA DE 60 MÍCRONS DE ESPESSURA. TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA À TEMPERATURA DE 200°C; OS COMPONENTES METÁLICOS CROMADOS POSSUEM A SUPERFÍCIE PREPARADA ATRAVÉS DE DECAPAGEM QUÍMICA E POLIMENTO, RECEBENDO POSTERIORMENTE DUPLA CAMADA DE NÍQUEL E BANHO DE CROMO DECORATIVO TRIVALENTE; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA TOTAL DA POLTRONA: 735MM; PROFUNDIDADE TOTAL DA POLTRONA: 750MM LARGURA TOTAL DA POLTRONA: 750MM; ALTURA DO ASSENTO: 470MM; LARGURA DO ASSENTO: 485MM; PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO: 540MM; LARGURA DO ENCOSTO: 680MM; EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO: 280MM.
16 R	15 EDUCAÇÃO RC 291/2026 - Item 6	UNIDADE	CADEIRA INTERLOCUTOR SALA DE REUNIÃO ENCOSTO COM ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO FABRICADA EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 REDONDO COM 22,22MM DE DIÂMETRO E 1,50MM DE ESPESSURA DE PAREDE; ENCOSTO COM CURVATURA ANATÔMICA DE FORMA A PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ADAPTANDO-SE MELHOR À COLUNA VERTEBRAL; REVESTIMENTO DO ENCOSTO EM TELA 100% POLIÉSTER COM ACABAMENTO EM RESINA ACRÍLICA, ESPESSURA DE 0,85MM E 200G/M² DE GRAMATURA, PREVIAMENTE TRACIONADAS NA ESTRUTURA E FIXADA POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO NA PARTE INFERIOR DELA; A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NA ESTRUTURA É FEITA COM PARAFUSOS E PORCAS REBITE FIXADAS NO TUBO DO ENCOSTO; ASSENTO FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM 13MM DE ESPESSURA. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

			O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA; ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 55KG/M³ COM 50MM DE ESPESSURA MÉDIA; REVESTIMENTO DO ASSENTO EM VINIL, FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO; CONTRA CAPA DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO NA COR PRETA, MONTADA POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES; A FIXAÇÃO DO ASSENTO NA ESTRUTURA É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA; ESTRUTURA DO APOIA-BRAÇOS INTEGRADO A ESTRUTURA PRINCIPAL DA CADEIRA FABRICADO EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 REDONDO COM 25,40MM DE DIÂMETRO E 2,25MM DE ESPESSURA DE PAREDE, CURVADA À FRIO; APOIO DE BRAÇO FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO FIXADO NA ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS; ESTRUTURA FORMADA POR TUBO DE AÇO SAE 1010/0120 REDONDO COM 25,40MM DE DIÂMETRO E 2,25MM DE ESPESSURA DA PAREDE, CURVADA À FRIO; TRAVESSA DE SUPORTE DO ASSENTO FABRICADO EM TUBO EM AÇO SAE 1010/1020 REDONDO COM 25,40MM DE DIÂMETRO E 2,25MM DE ESPESSURA DE PAREDE, CURVADA À FRIO; TRAVESSAS DE FIXAÇÃO DO ASSENTO FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 COM 31,75MM DE LARGURA E 4,76MM DE ESPESSURA; SUPORTE DO ENCOSTO FABRICADA EM CHAPA DE AÇO NBR 6658 COM 4,25MM DE ESPESSURA; A UNIÃO DAS TRAVESSAS, TUBO DE SUPORTE DO ASSENTO E CHAPAS DE FIXAÇÃO DO ENCOSTO NA ESTRUTURA DA CADEIRA É FEITO POR PROCESSO DE SOLDA DO TIPO MIG FORMANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA PARA POSTERIOR MONTAGEM; ASSENTO FIXO COM INCLINAÇÃO FIXA ENTRE -2° E -5° E FUROS COM DISTÂNCIA ENTRE CENTRO DE 160X200MM; SAPATAS DE SUPORTE DO PÉ INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA, COM CANTOS ARREDONDADOS E REBITADAS NA ESTRUTURA, POR REBITE DE ALUMÍNIO DO TIPO REPUXADO; OS COMPONENTES METÁLICOS PINTADOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE PROPORCIONANDO MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA; A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER - EPÓXI), GARANTINDO RESISTÊNCIA A RADIAÇÃO E RESISTÊNCIA QUÍMICA, COM CAMADA MÉDIA DE 60 MÍCRONS DE ESPESSURA. TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA À TEMPERATURA DE 200°C; DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA: ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 905MM; LARGURA TOTAL DA CADEIRA: 560MM; PROFUNDIDADE TOTAL DA CADEIRA: 595MM; EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO: 475MM; LARGURA DO ENCOSTO: 440MM; PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO: 430MM; LARGURA DO ASSENTO: 470MM; ALTURA DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO: 465MM.
26 R	01 EDUCAÇÃO RC 291/2026 - Item 8	UNIDADE	JOGO DE SOFÁS COR PRETO; SOFÁ 3 LUGARES + 6 POLTRONAS INDIVIDUAIS JOGO DE SOFÁS COR PRETO; COM UM SOFÁ DE 3 LUGARES COM ENCOSTO 1800X705X735MM (LXAXP); COM SEIS POLTRONAS INDIVIDUAIS, COM ENCOSTO E BRAÇOS DE APROX. 820X705X735 (LXAXP); CARACTERÍSTICAS DO ASSENTO: ALMOFADA DE ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA; FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA; COM 120MM DE ESPESSURA; CARACTERÍSTICAS DO ENCOSTO: ALMOFADA DE ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA, FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA. COM 80MM DE ESPESSURA; COM APOIO DE BRAÇO INTEGRADO À ESTRUTURA; COM PÉS DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO QUADRADO DE AÇO SAE 1020 DE 20X20MM COM PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA; ESTRUTURA DE MOLA COM SUPORTE EM AÇO DE 76,20MM DE LARGURA, ESPESSURA 6,35MM; PÉS INJETADOS EM POLIPROPILENO; CAPACIDADE PARA 110KG; ENCOSTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

			BASE DO ENCOSTO DE ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA, FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE MÍNIMA DE 22KG/M³ E 40MM DE ESPESSURA MÉDIA; SOBRE ENCOSTO DE ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA, FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE MÍNIMA DE 22KG/M³ E 30MM DE ESPESSURA MÉDIA COLADA SOBRE A ESPUMA BASE PARA ACABAMENTO; ESTRUTURA E REFORÇOS INTERNOS FABRICADOS EM MADEIRA MACIÇA; FECHAMENTO FRONTAL FABRICADO EM CHAPA DE HDF CRU 3,00MM DE ESPESSURA MÉDIA; REFORÇO CENTRAL VERTICAL FABRICADO EM COMPENSADO COM 15MM DE ESPESSURA MÉDIA; FECHAMENTO LATERAL FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO COM 18MM DE ESPESSURA MÉDIA; CAIXA REVESTIDA COM ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA, FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE MÍNIMA DE 22KG/M³ E 7MM DE ESPESSURA MÉDIA E COM DENSIDADE MÍNIMA DE 27KG/M³ E 10MM AMBAS PARA ACABAMENTO; REVESTIMENTO DO ENCOSTO EM VINIL, FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO; ASSENTO TAMPO DO ASSENTO FABRICADO EM COMPENSADO INDUSTRIAL COM 10MM DE ESPESSURA MÉDIA; ESTRUTURA E REFORÇOS FABRICADOS EM MADEIRA MACIÇA; QUADRO REVESTIDO COM ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA, FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE MÍNIMA DE 22KG/M³ E 20MM DE ESPESSURA MÉDIA PARA ACABAMENTO NA PARTE FRONTAL E COM ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA, FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE MÍNIMA DE 22KG/M³ E 7MM DE ESPESSURA MÉDIA PARA ACABAMENTO NA PARTE SUPERIOR DA ESTRUTURA; FECHAMENTO DA PARTE INFERIOR DO ASSENTO COM TNT FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO; ALMOFADA DO ASSENTO FABRICADA EM ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA, FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE MÍNIMA DE 27KG/M³ E 150MM DE ESPESSURA MÉDIA; REVESTIMENTO DO ASSENTO EM VINIL, FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO; LATERAIS BASE DA ALMOFADA DO APOIO DO BRAÇO FABRICADA EM ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA, FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE MÍNIMA DE 22KG/M³ E 20MM DE ESPESSURA MÉDIA; SOBRE ALMOFADA DO APOIO DO BRAÇO FABRICADA EM ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA, FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE MÍNIMA DE 22KG/M³ E 20MM DE ESPESSURA MÉDIA COLADA SOBRE A ESPUMA BASE PARA ACABAMENTO SUPERIOR, FRONTAL E POSTERIOR; FECHAMENTO FRONTAL, POSTERIOR, SUPERIOR E INFERIOR FABRICADOS EM COMPENSADO MULTILAMINADO COM 10MM DE ESPESSURA MÉDIA; FECHAMENTO LATERAL INTERNO E EXTERNO FABRICADO EM CHAPA DE HDF CRU 3,00MM DE ESPESSURA MÉDIA; REFORÇOS FABRICADOS EM MADEIRA MACIÇA; CAIXA REVESTIDA COM ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA, FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE MÍNIMA DE 22KG/M³ E 7MM DE ESPESSURA MÉDIA PARA ACABAMENTO NAS LATERAIS; REVESTIMENTO DA LATERAL EM VINIL, FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO; ESTRUTURA PÉS DE SUSTENTAÇÃO DO SOFÁ EM ALUMÍNIO POLIDO, A FIXAÇÃO DO PÉ DE ALUMÍNIO NA ESTRUTURA DO SOFÁ É FEITA ATRAVÉS DE PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE; OS COMPONENTES METÁLICOS PINTADOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ATRAVÉS DE BANHO PROPORCIONANDO MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA; A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER - EPÓXI), GARANTINDO RESISTÊNCIA A RADIAÇÃO E RESISTÊNCIA QUÍMICA, COM CAMADA MÉDIA DE 60 MÍCRONS DE ESPESSURA. TODAS AS
--	--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

			PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA À TEMPERATURA DE 200°C; ALTURA TOTAL: 720MM; PROFUNDIDADE TOTAL: 790MM; PROFUNDIDADE SUPERFÍCIE DO ASSENTO: 550MM; LARGURA TOTAL: 1800MM;
45 R	05 EDUCAÇÃO RC 291/2026 - Item 18	UNIDADE	POLTRONA TIPO DIRETOR ESPALDAR ALTO ENCOSTO COM ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EXTERNA E INTERNA FABRICADA EM TUBOS DE AÇO INDUSTRIAL SAE1010/1020 REDONDO COM 22,22 MM DE DIÂMETRO E PAREDE DE 1,90 MM E 1,50 MM RESPECTIVAMENTE, ENCOSTO COM CURVATURA ANATÔMICA DE FORMA A PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ADAPTANDO-SE MELHOR À COLUMNA VERTEBRAL. REVESTIMENTO INTERNO EM TELA 100% POLIÉSTER COM ACABAMENTO EM RESINA ACRÍLICA LAL, PREVIAMENTE TRACIONADAS NA ESTRUTURA E FIXADA POR GRAMPOS. MANTA INTERNA DE ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA COM DENSIDADE MÍNIMA DE 27 KG/M³ E 10 MM DE ESPESSURA MÉDIA. REVESTIMENTO DO ENCOSTO EM VINIL NA COR AZUL CLARA, COM COSTURAS HORIZONTAIS.- SUORTE DE FIXAÇÃO DO ENCOSTO NO MECANISMO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO ESTRUTURAL. A UNIÃO DO SUORTE DE FIXAÇÃO DO ENCOSTO NA ESTRUTURA EXTERNA DO ENCOSTO É FEITO POR PROCESSO DE SOLDA. CAPA DE ACABAMENTO DA MOLA DE FIXAÇÃO DO ENCOSTO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO NA COR PRETA MONTADO POR ENCAIXE NO MOMENTO DA MONTAGEM DO CONJUNTO DO ENCOSTO NO MECANISMO. A FIXAÇÃO DO ENCOSTO INTERNO NO ENCOSTO EXTERNO É FEITA COM PARAFUSOS E PORCAS REBITE REBITADAS NO TUBO DO ENCOSTO FORMANDO UM CONJUNTO. A FIXAÇÃO DO CONJUNTO ENCOSTO NO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS APOIO DE CABEÇA SUORTE DE FIXAÇÃO DO APOIO DE CABEÇA FABRICADO EM POLIAMIDA FIXADO POR PARAFUSO NA ESTRUTURA METÁLICA. CARENAGEM DO APOIO DE CABEÇA FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO NA COR PRETA FIXADO NO SUORTE DE FIXAÇÃO DO APOIO DE CABEÇA POR PARAFUSOS. A ESTRUTURA DO APOIO DE CABEÇA É COBERTA POR ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA, ISENTA DE CFC. REVESTIMENTO DO APOIO DE CABEÇA EM VINIL, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO DO ENCOSTO. ASSENTO FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM 14MM DE ESPESSURA MÉDIA. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA. ESPUMA DO ASSENTO INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 55 KG/M³ COM 60 MM DE ESPESSURA MÉDIA. REVESTIMENTO DO ASSENTO EM VINIL. CONTRACAPA DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO NA COR PRETA. A FIXAÇÃO DO ASSENTO NO MECANISMO FEITA COM PARAFUSOS BRAÇOS APOIA BRAÇOS 3D EM POLIURETANO INJETADO TEXTURIZADO INTEGRAL SKIN COM REGULAGEM DE ALTURA COM ACIONAMENTO POR MEIO DE BOTÃO, PROFUNDIDADE E GIRO LATERAL AUTOMÁTICO. ESTRUTURA EM POLIAMIDA INJETADA COM ALMA DE AÇO TUBULAR CROMADA. POSSUI 8 POSIÇÕES DE REGULAGEM DE ALTURA COM ACIONAMENTO POR BOTÃO LATERAL TOTALIZANDO 85 MM DE CURSO. CHAPA PARA FIXAÇÃO NO ASSENTO FABRICADA AÇO COM 2 FUROS OBLONGOS, PERMITINDO AJUSTE LATERAL POR PARAFUSOS UTILIZANDO-SE CHAVE NA MONTAGEM. A FIXAÇÃO DOS BRAÇOS NO ASSENTO É FEITA COM PARAFUSOS. MECANISMO DO TIPO RELAX SYNCRON COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO E TRAVAMENTO EM QUALQUER UM DOS ESTÁGIOS, DOTADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

			DE SISTEMA ANTI-IMPACTO QUE LIBERA O ENCOSTO SOMENTE COM APLICAÇÃO DE LEVE PRESSÃO DAS COSTAS DO USUÁRIO EVITANDO IMPACTOS INDESEJADOS, OU RELAX LIVRE COM LIVRE FLUTUAÇÃO. POSSUI AJUSTE DE TENSÃO DA MOLA POR MANÍPULO FRONTAL. POSSUI ALAVANCA DE COMANDO INDEPENDENTE PARA A REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO/ASSENTO E PARA A REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO. ASSENTO COM INCLINAÇÃO REGULÁVEL ENTRE -2° E -7°. POSSUI SISTEMA DE ENCAIXE DA COLUNA ATRAVÉS DE CONE MORSE. COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO FABRICADA EM TUBO DE AÇO REDONDO COM 50,80MM DE DIÂMETRO E 1,50 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, ROLAMENTO/MANCAL AXIAL DE GIRO, SISTEMA DE REGULAGEM DA ALTURA DA CADEIRA COM ACIONAMENTO POR MOLA A GÁS BASE GIRATÓRIA DESMONTÁVEL COM ARANHA DE 5 HASTES EM ALUMÍNIO INJETADO POLIDO, APOIADA SOBRE 5 RODÍZIOS DE DUPLO GIRO E DUPLO ROLAMENTO COM 50 MM DE DIÂMETRO EM NYLON SEM CAPA, ESFERA METÁLICA INSERIDA NA ESTRUTURA, QUE FACILITA O GIRO, BANDA DE ROLAGEM EM POLIURETANO PARA USO EM PISO DURO. MONTAGEM DO RODÍZIO NA BASE É FEITO ATRAVÉS DE PINO FABRICADO EM AÇO SAE 1010/1020 COM DIÂMETRO DE 11MM. POSSUI SISTEMA DE MONTAGEM DA COLUNA NA BASE POR ENCAIXE CONE MORSE. OS COMPONENTES METÁLICOS PINTADOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE PROPORCIONANDO MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO. PINTURA EM PÓ EPÓXI, GARANTINDO RESISTÊNCIA. TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA À TEMPERATURA DE 200° C. DIMENSÕES APROXIMADAS ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 1185 - 1300 MM LARGURA TOTAL DA CADEIRA: 690-745 MM PROFUNDIDADE TOTAL DA CADEIRA: 690 - 985 MM EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO: 600 MM LARGURA DO ENCOSTO: 490 MM PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO: 465 MM LARGURA DO ASSENTO: 485 MM ALTURA DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO: 430-545 MM ALTURA DO APOIO DE CABEÇA: 190 MM LARGURA DO APOIO DE CABEÇA: 320 MM
--	--	--	--

LOTE 6

Item	Quant.	Unid.	Descrição
20 P	10 SAÚDE RC 1251/2026 - Item 3	UNIDADE	CAMA DE SOLTEIRO DE AÇO CAMA DE SOLTEIRO EM AÇO, CONFECCIONADA EM METALON, MONTADA POR ENCAIXE, SEM PARAFUSOS, SOLDADA EM MAQUINA MIG, COM PONTEIRAS EM POLIETILENO PRETO QUE PROTEGEM O PISO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, LARGURA: 94CM, PROFUNDIDADE: 194 CM, ALTURA: 76 CM; PESO MAXIMO SUPOSTADO: 150 KG, IDEAL PARA COLCHÃO 1,88CM X 88 CM, DENTRO DAS NORMAS ABNT NR 18, NR 24 E NR 31.
22 P	06 MOBILIDADE URBANA RC 213/2026 - Item 5	CONJUNTO	CONJUNTO MESA RETANGULAR PARA REFEITÓRIO, MEDINDO 1,80M X 0,80M X 0,75M (L X P X A), COR PLATINA, COM ESTRUTURA EM AÇO E 6 CADEIRAS MESA COM TAMPO CONFECCIONADO COM CHAPAS DE MDF DE NO MÍNIMO 25 MM DE ESPESSURA, 2 FACES. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTOURNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICOS DE 2,5 MM. A FIXAÇÃO TAMPO/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS OCULTOS, POSSIBILITANDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MÓVEL SEM DANIFICÁ-LO. ESTRUTURAS LATERAIS EM AÇO. PATA FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 1,5 MM, COLUNA DUPLA, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 0,9 MM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

			SUPORE DO TAMPO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0 MM. ACABAMENTO COM SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON. PINTURA: TODAS AS PARTES METÁLICAS RECEBERÃO PROCESSO DE DESENGRAXE, FOSFATIZAÇÃO E POSTERIOR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA, NA COR GRAFITE, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES; CADEIRAS FIXAS 4 PÉS, COM ENCOSTO EM AÇO E ASSENTO EM ESPUMA INJETADA DE ALTA RESISTÊNCIA, TOTALMENTE REVESTIDA EM COURVIN NA COR AZUL MARINHO, BASE FIXA 4 PÉS, EM TUBO DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E PINTURA PÓ EPÓXI, MONTADA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES
31 P	01 GABINETE RC 117/2026 - Item 4	UNIDADE	MESA DE REUNIÃO REDONDA; D=1200 MM MESA REDONDA; (Ø1200X740MM - DXA) COM ESTRUTURA EM AÇO; TAMPO: EM MDP 25 MM DE ESPESSURA, BP 2 FACES (0,2 MM), COR A DEFINIR. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTOURO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5 MM DE ESPESSURA MÍNIMA. A FIXAÇÃO DO TAMPO/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS, FIXADOS POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS, POSSIBILITANDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MÓVEL SEM DANIFICÁ-LO; ESTRUTURA INTEIRIÇA COM 05 PATAS FORMADA POR TUBOS E CHAPAS METÁLICAS, COM A BASE SUPERIOR EM TUBO DE AÇO 20 X 30 X 1,2 MM, A BASE INFERIOR EM CHAPA DE AÇO REPUXADA CURVA DISPENSANDO DESTA FORMA O USO DE PONTEIRAS DE PVC, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, E A COLUNA DE SUSTENTAÇÃO COMPOSTA POR TUBO REDONDO Ø 101,6 X 1,5 MM PINTURA: TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO TER PRÉ-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM - DECAPAGEM - FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA EPÓXI EM PÓ. ACABAMENTO COM SAPATAS EM PVC RÍGIDO COM DIÂMETRO DE 25 MM, CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO.

LOTE 7

Item	Quant.	Unid.	Descrição
21	01 SAÚDE RC 1245/2026 - Item 1	UNIDADE	CONJUNTO DE SOFÁ 3 X 2 LUGARES CONJUNTO DE SOFÁS 2 E 3 LUGARES; NA COR AZUL; EM TECIDO; MEDINDO APROXIMADAMENTE: SOFÁ DE 2 LUGARES ALTURA 94CM X LARGURA 150CM X COMPRIMENTO 80 CM; SOFÁ DE 3 LUGARES ALTURA: 94CM X LARGURA 195 CM X COMPRIMENTO 80 CM
41	20 MOBILIDADE URBANA RC 185/2026 - Item 4	UNIDADE	POLTRONA ESTOFADA COM REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO TIPO CORINO, IMPERMEÁVEL, NA COR PRETA POLTRONA ESTOFADA REFORÇADA, COM ASSENTO, ENCOSTO E BRAÇOS ESTOFADOS, REVESTIDA EM MATERIAL SINTÉTICO IMPERMEÁVEL TIPO CORINO NA COR PRETA, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA; ESTRUTURA INTERNA EM MADEIRA RESISTENTE, COMPENSADO MULTILAMINADO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA DURABILIDADE; ASSENTO E ENCOSTO COM FORMATO ANATÔMICO, ESTOFADOS COM ESPUMA FLEXÍVEL DE DENSIDADE ADEQUADA PARA MAIOR CONFORTO E RESISTÊNCIA AO USO CONTÍNUO; BRAÇOS LATERAIS ESTOFADOS E INTEGRADOS À ESTRUTURA DA POLTRONA; ALTURA APROXIMADA: 76 CM; LARGURA APROXIMADA: 64 CM; PROFUNDIDADE APROXIMADA: 76 CM; ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO: APROXIMADAMENTE 41 CM; PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 15 KG; CAPACIDADE MÍNIMA DE SUPORTE: 160 KG; BASE E PÉS FIXOS EM MADEIRA, METAL OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, COM SAPATAS OU ACABAMENTO PROTETIVO; COMPONENTES METÁLICOS, QUANDO EXISTENTES, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

			RESISTENTE; ACABAMENTO APROPRIADO PARA USO CONTÍNUO; DE FÁCIL MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO; PRODUTO FORNECIDO MONTADO, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
42	04 SAÚDE RC 1245/2026 - Item 3	UNIDADE	POLTRONA ESTOFADA RECLINÁVEL PARA DESCANSO CAP 120KG ESTRUTURA EM MADEIRA DE EUCALIPTO (MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE); ENCHIMENTO COM ESPUMA D-23 (MAIOR CONFORTO E RESISTÊNCIA); REVESTIMENTO EM CORINO (CONFORTO E BELEZA); ENCOSTO RECLINÁVEL (COMODIDADE E PRATICIDADE); 2 POSIÇÕES DE INCLINAÇÃO (CONFORTO E COMODIDADE); ALTURA: 105 CM; LARGURA: 75CM; PROFUNDIDADE: 74 CM; PROFUNDIDADE ABERTO: 153CM; PESO SUPORTADO: 120KG
44	03 MOBILIDADE URBANA RC 185/2026 - Item 6	UNIDADE	POLTRONA RECLINÁVEL ESTOFADA, COM ENCOSTO, ASSENTO E APOIO PARA PERNAS RETRÁTIL E RECLINÁVEL; NA COR PRETA POLTRONA RECLINÁVEL ESTOFADA, COM ENCOSTO, ASSENTO E APOIO PARA PERNAS RETRÁTIL E RECLINÁVEL; REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO IMPERMEÁVEL TIPO CORINO OU EQUIVALENTE, NA COR PRETA, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA; ESTRUTURA INTERNA EM MADEIRA REFLORESTADA, COMPENSADO MULTILAMINADO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; ASSENTO, ENCOSTO E BRAÇOS ESTOFADOS COM ESPUMA FLEXÍVEL DE DENSIDADE ADEQUADA PARA MAIOR CONFORTO E RESISTÊNCIA AO USO CONTÍNUO; FORMATO ANATÔMICO, COM APOIO PARA BRAÇOS ESTOFADOS E SISTEMA DE RECLINAÇÃO MANUAL OU MECANISMO EQUIVALENTE; BASE FIXA COM SAPATAS OU ACABAMENTO PROTETIVO PARA O PISO; ESTRUTURA REFORÇADA PARA SUPORTE DE USO CONTÍNUO; COMPONENTES METÁLICOS, QUANDO EXISTENTES, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO RESISTENTE; LARGURA APROXIMADA ENTRE 75 E 95 CM; PROFUNDIDADE APROXIMADA ENTRE 80 E 100 CM NA POSIÇÃO FECHADA; ALTURA APROXIMADA ENTRE 95 E 110 CM; CAPACIDADE MÍNIMA DE SUPORTE DE 120 KG; ACABAMENTO RESISTENTE AO USO CONTÍNUO; PRODUTO DE FÁCIL MANUTENÇÃO E LIMPEZA; FORNECIDO MONTADO OU COM MONTAGEM INCLUSA, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES

LOTE 8

Item	Quant.	Unid.	Descrição
30 R	01 SAÚDE RC 1251/2026 - Item 5	UNIDADE	MESA DE JANTAR EM MADEIRA MACIÇA RETANGULAR PARA 8 LUGARES MESA DE JANTAR RETANGULAR; CAPACIDADE PARA ATÉ 08 (OITO) LUGARES; MEDINDO APROXIMADAMENTE 180 CM DE LARGURA, 90 CM DE PROFUNDIDADE E 78,5 CM DE ALTURA, CONFECCIONADA INTEGRALMENTE EM MADEIRA MACIÇA DE REFLORESTAMENTO (TIPO PINUS); TAMPO ESPESSO (25 MM); ACABAMENTO EM PINTURA UV E VERNIZ ACETINADO ATÓXICO; ESTRUTURA COM 04 (QUATRO) PÉS; DESIGN CHANFRADO; TAMPO COM CANTOS ARREDONDADOS.
35 R	10 MOBILIDADE URBANA RC 185/2026 - Item 3	UNIDADE	MESA LATERAL RETANGULAR PARA APOIO; EM FORMATO RETANGULAR, CONFECCIONADOS EM MDP, MDF OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA MESA LATERAL RETANGULAR PARA APOIO; TAMPO SUPERIOR E BASE INFERIOR EM FORMATO RETANGULAR, CONFECCIONADOS EM MDP, MDF OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM, REVESTIDOS EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) OU ACABAMENTO EQUIVALENTE, NA MESMA COR E PADRÃO DE ACABAMENTO, EM TONALIDADE TIPO MOGNO, MARFIM OU SIMILAR; BORDAS REVESTIDAS EM FITA DE PVC OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

			CANTOS ARREDONDADOS; ESTRUTURA COM COLUNA VERTICAL CENTRAL, PODENDO SER CONFECCIONADA NO MESMO MATERIAL DOS TAMPOS, EM AÇO CARBONO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA DURABILIDADE, EM FORMATO RETO OU LEVEMENTE INCLINADO; COMPONENTES METÁLICOS, QUANDO EXISTENTES, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI OU SIMILAR; POSSUIR SAPATAS OU APOIOS PROTETIVOS PARA MAIOR ESTABILIDADE E PROTEÇÃO DO PISO; ALTURA APROXIMADA ENTRE 55 E 70 CM; LARGURA APROXIMADA ENTRE 35 E 50 CM; PROFUNDIDADE APROXIMADA ENTRE 35 E 50 CM; ACABAMENTO RESISTENTE AO USO CONTÍNUO; PRODUTO DE FÁCIL MANUTENÇÃO E LIMPEZA; FORNECIDO MONTADO OU COM SISTEMA DE MONTAGEM SIMPLIFICADA, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
36 R	01 GABINETE RC 117/2026 - Item 5	UNIDADE	MESA SECRETÁRIA MEDINDO 2.400 X 750 X 1.400 X 600 X 740MM (L X P X L X P X A) TAMPO REVESTIDO EM LÂMINA NA COR PLATINA; ESTRUTURAS METÁLICAS NA COR GRAFITE; COM GAVETEIRO COMPLEMENTO DE 2 GAVETAS + 1 GAVETÃO MESA SECRETÁRIA MEDINDO 2.400 X 750 X 1.400 X 600 X 740MM (L X P X LP X A); TAMPO PENINSULAR EM MDP 25 MM COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO NAS DUAS FACES MÍNIMO 0,2MM, ESTRUTURAS METÁLICAS NA COR GRAFITE. A FIXAÇÃO DO TAMPO/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS M6, FIXADOS POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS, POSSIBILITANDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MÓVEL SEM DANIFICÁ-LO. O ACESSO DO CABEAMENTO AO TAMPO É FEITO POR MEIO DE TRÊS PASSA-CABOS OVALADOS EM PVC RÍGIDO, COM DIÂMETRO INTERNO MÍNIMO DE 80 MM, COM TAMPA REMOVÍVEL, E ABERTURA PARA PASSAGEM DE CABOS. PAINÉIS FRONTAIS: ESTRUTURAL E DE PRIVACIDADE, CONFECCIONADOS COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO E ACABADO NO MESMO MATERIAL DO TAMPO NAS 2 FACES. A FIXAÇÃO PAINEL/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINIFIX. ESTRUTURAS LATERAIS METÁLICAS CONSTITUÍDAS POR CHAPAS METÁLICAS CONFORMADAS, CUJA COMPOSIÇÃO SE DIVIDE EM PATA, COLUNA, E SUPORTE DO TAMPO. PATA FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 1,5 MM, ESTAMPADA E REPUXADA, MEDINDO 60 X 520 X 70MM, COM FUROS SUPERIORES PARA CONEXÃO COM A COLUNA. COLUNA DUPLA, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 0,9 MM, DOBRADA EM FORMA DE MEIA CANA; UNIDAS PELO PROCESSO DE SOLDA MIG POR CHAPAS DE FORMATO OVALADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0 MM, SENDO ESTAS CHAPAS DISPOSTAS EM AMBAS AS EXTREMIDADES DA COLUNA, NA POSIÇÃO HORIZONTAL, PROPORCIONANDO DESTA FORMA UMA INTERLIGAÇÃO PERFEITA (ENTRE PATA-COLUNA-SUPORTE DO TAMPO) POR MEIO DE SOLDA MIG; E UMA NA POSIÇÃO VERTICAL. PARALELA À COLUNA, É ACOPLADA UMA CALHA DE SAQUE LATERAL, CUJA FUNÇÃO É PROPORCIONAR A SUBIDA DE CABOS DO PISO AO TAMPO DE FORMA DISCRETA E FUNCIONAL. SUPORTE DO TAMPO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0 MM, ESTAMPADA E REPUXADA, FIXADA A COLUNA POR MEIO DE SOLDA MIG. ACABAMENTO COM SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON INJETADO COM DIÂMETRO DE 63 MM, CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DE CANTO: FORMADA POR CHAPAS METÁLICAS DOBRADAS EM FORMATO PENTAGONAL, COM SUA QUINA FRONTAL ARREDONDADA, FUNDINDO DESTA FORMA DUAS ARESTAS DO PENTÁGONO EM UMA ÚNICA FACE REDONDA, CONFERINDO A ESTRUTURA BELEZA E ROBUSTEZ; TENDO UMA CALHA INTERNA PASSAGEM PARA CABEAMENTO, COM TAMPA REMOVÍVEL, E COM 02 FURAÇÕES PARA ACOPLAMENTO DE TOMADAS DE ELÉTRICA, TELEFONIA E DADOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

			ACABAMENTO COM SAPATAS NIVELADORAS FORMATO SEXTAVADAS EM NYLON INJETADO E PINO CENTRAL EM AÇO ROSCA 1/4" E DIÂMETRO DE 20 MM, CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. PINTURA. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DA PARTE PENÍNSULA: BASE METÁLICA FORMADA POR UM TUBO DE AÇO CARBONO COM DIÂMETRO DE 100 MM, COM TRAVESSA SUPERIOR EM CHAPA DE AÇO E NA PARTE INFERIOR COM SAPATA DESLIZANTE REGULÁVEL. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO TER PRÉ-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM - DECAPAGEM - FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA EPÓXI EM PÓ NA COR GRAFITE. COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES; FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. ENTREGUE MONTADA. GAVETEIRO COMPLEMENTO (600 X 430 X 740MM) (P X L X H) COM 02 GAVETAS E 01 GAVETÃO E CAIXA EM MDP; TAMPO CONFECCIONADO EM MDP, COM 25 MM COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO NAS DUAS FACES MÍNIMO 0,2MM. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTOURNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM O MESMO MATERIAL DO TAMPO, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICOS DE 2,5 MM DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. A FIXAÇÃO DO TAMPO AO CORPO DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE BUCHAS E PARAFUSOS, POSSIBILITANDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MÓVEL SEM DANIFICÁ-LO; GAVETAS (02 GAVETAS COM ALTURA INTERNA ÚTIL DE 80 MM CADA, + 1 GAVETÃO, EM CHAPA METÁLICA DOBRADA COM ESPESSURA DE 0,45 MM. SÃO APOIADAS LATERALMENTE ENTRE PAR DE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS DE 02 ESTÁGIOS, COM DESLIZAMENTO POR ESFERAS DE AÇO. CORREDIÇAS TELESCÓPICAS MEDINDO APROX. P 400 X A 35 MM. CAPACIDADE DE PESO: 30 KG POR GAVETA; CORPO DO GAVETEIRO E FRENTES DAS GAVETAS CONFECCIONADAS EM MDP, BP 2 FACES. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTOURNO DAS FRENTES É ENCABEÇADO EM FITA DE POLIESTIRENO COM 1,0 MM DE ESPESSURA MÍNIMA. AS FRENTES SÃO DOTADAS DE PUXADORES TIPO "ALÇA", INJETADOS EM ZAMAK, COM ROSCA INTERNA M4; COM ACABAMENTO NÍQUEL FOSCO. O GAVETEIRO É DOTADO DE FECHADURA FRONTAL COM TRAVA SIMULTÂNEA DAS GAVETAS. ACOMPANHAM 02 CHAVES (PRINCIPAL E RESERVA) COM CORPOS ESCAMOTEÁVEIS (DOBRÁVEIS); CORPO (02 LATERAIS, 01 FUNDO E 01 TAMPO INFERIOR) EM MDP NA COR PLATINA, COM 18 MM DE ESPESSURA, BP 2 FACES. OS BORDOS APARENTES DO CONJUNTO SÃO ENCABEÇADOS COM FITA DE POLIESTIRENO COM 1 MM DE ESPESSURA, E OS BORDOS NÃO APARENTES DO CONJUNTO SÃO ENCABEÇADOS EM FITA DE POLIESTIRENO COM 0,45 MM DE ESPESSURA MÍNIMA; A MONTAGEM DAS PEÇAS DEVE SER FEITA POR MEIO DE ACESSÓRIOS INTERNOS, COMO CAVILHAS E PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINIFIX; RODAPÉ: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20X30MM. COM SAPATAS DESLIZANTES EM NYLON; PINTURA: TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO TER PRÉ-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM - DECAPAGEM - FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA EPÓXI EM PÓ, NA COR GRAFITE
--	--	--	--

LOTE 9

Item	Quant.	Unid.	Descrição
24 P	1 SAÚDE RC 1245/2026 - Item 2	UNIDADE	ESTANTE PARA SALA ESTANTE EM ESTRUTURA EM MDP; PINTURA UV BRILHO/TEXTURA; PUXADORES BOLINHA; 6 PÉS EM PVC; 2 PORTAS DE BATER; 8 NICHOS; 4 PRATELEIRAS; SUPORTA TVS DE ATÉ 47 POLEGADAS; DIMENSÕES: ALTURA: 188 CM; LARGURA: 160 CM; PROFUNDIDADE: 37,5 CM.
25 P	2 SAÚDE	UNIDADE	GUARDA-ROUPA EM MDP DE 12 A 15 MM CONTA COM 4 PORTAS, 2 GAVETAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

	RC 1251/2026 - Item 4		GUARDA-ROUPA EM MDP DE 12 A 15 MM CONTA COM 4 PORTAS; 2 GAVETAS EXTERNAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS; PUXADORES NA COR BRONZE E PÉS EM PVC; SEU ESPAÇO INTERNO TEM 3 PRATELEIRAS (4 DIVISÕES) E 1 CABIDEIRO; COMPORTANDO PERFEITAMENTE SUAS ROUPAS; ACESSÓRIOS E ATÉ CALÇADOS, COR BRANCO.
--	--------------------------	--	---

LEGENDA DE COTA PRINCIPAL E RESERVADA:

- Os itens que possuem a letra “**P**” na frente do número do item (Exemplo: **01 P**) pertencem à **Cota Principal**, os quais todas as empresas poderão participar.
- Os itens que possuem a letra “**R**” na frente do número do item (Exemplo: **01 R**) pertencem à **Cota Reservada**, os quais apenas as licitantes enquadradas como ME/EPP/MEI poderão participar.

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de mobiliário destinado ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias Municipais, compreendendo móveis planejados (sob medida), móveis administrativos, armários de aço, cadeiras e sofás, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

A execução ocorrerá em entrega única, contemplando o fornecimento, transporte, montagem e instalação completa de todo o mobiliário. Os itens serão agrupados em lotes, conforme sua natureza e compatibilidade técnica, com o objetivo de assegurar padronização de ambientes, eficiência na execução e adequada competitividade.

2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de adequar, estruturar, renovar e padronizar os ambientes de trabalho de diversas Secretarias Municipais, mediante o fornecimento de móveis planejados (sob medida), móveis administrativos, armários de aço, cadeiras e sofás, garantindo condições adequadas de funcionalidade, organização, ergonomia, conforto e segurança aos servidores e ao público atendido.

O fornecimento e a instalação dos móveis planejados, aliados à aquisição dos demais itens de mobiliário, permitirão melhor aproveitamento dos espaços físicos, adequando os ambientes às características e necessidades específicas de cada unidade administrativa. A substituição de mobiliários desgastados, inadequados ou insuficientes, bem como a estruturação de novos ambientes, contribuirá para a melhoria das condições de trabalho, da organização das atividades administrativas e da qualidade dos serviços prestados à população.

A execução em entrega única visa otimizar a logística de fornecimento, montagem e instalação dos mobiliários, proporcionando maior eficiência na execução da aquisição, reduzindo custos operacionais, facilitando o acompanhamento do fornecimento e assegurando a disponibilização dos ambientes em prazo compatível com as necessidades da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

A divisão do objeto em lotes justifica-se pela natureza distinta dos grupos de mobiliário a serem fornecidos, permitindo a participação de fornecedores especializados, ampliando a competitividade do certame, sem comprometer a padronização, a compatibilidade técnica e a qualidade dos produtos. O agrupamento dos itens observa critérios de similaridade, harmonia dos ambientes institucionais, compatibilidade de fabricação, fornecimento e instalação, promovendo maior eficiência na gestão da aquisição.

3. GESTÃO/FISCALIZAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A aquisição está alinhada ao Plano de Contratação Anual (PCA) - 2026, publicado na Imprensa Oficial do Município em 28 de novembro de 2025 – Edição nº. 3451 e disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em 18 de novembro de 2025 – Código nº. 8971, e demais legislações aplicáveis, de acordo com as condições estabelecidas neste termo de referência.

Secretaria	Requisição	Gestor	Fiscal	Dotação Orçamentária
Educação	291/2026	Ederaldo da Silva Oliveira	Silas Rodrigues Leite	01.07.01.12.3611010.2001.4.4.90.52 01.07.01.12.3651010.2001.3.3.90.30
Mobilidade Urbana	185/2026	Guilherme Gaspar Magnusson	Alessandro Carlos de Almeida	01.03.01.26.4511003.2001.4.4.90.52
Mobilidade Urbana	213/2026	Guilherme Gaspar Magnusson	Roberto Rodrigues Lima	01.03.01.26.4511003.2001.4.4.90.52
Saúde	1245/2026	Riceli Moraes Reis	Nivaldo Miguel	01.15.01.10.3021016.2028.4.4.90.52
Saúde	1251/2026	Riceli Moraes Reis	Nivaldo Miguel	01.15.01.10.3021016.2028.4.4.90.52
Saúde	1980/2026	Riceli Moraes Reis	Nivaldo Miguel	01.15.01.10.3021016.2028.4.4.90.52
Social	284/2026	Paulo Eduardo Juiz de Sousa	Carolina Zupa	01.05.01.08.1221004.2023.4.4.90.52 01.05.02.08.2451005.1015.4.4.90.52
Gabinete	117/2026	Rogério Luchini	Claudete Aparecida Carletti	01.01.01.04.1221001.2001.4.4.90.52

GESTOR: é o representante da Administração responsável por gerenciar a aquisição, competindo-lhe acompanhar o cumprimento das condições estabelecidas, verificar a conformidade da execução, analisar e autorizar os pagamentos devidos, entre outras atribuições relacionadas à gestão do processo.

FISCAL: deverá acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens, verificando sua conformidade com as especificações deste Termo de Referência, atestar o recebimento provisório e definitivo, solicitar substituições ou correções quando necessário e emitir registros que subsidiem as decisões do gestor.

4. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

Todos os materiais utilizados para o fornecimento deverão ser novos, de primeira qualidade, adequados ao fim a que se destinam e estar em conformidade com as normas técnicas e regulamentadoras aplicáveis, sendo vedada a utilização de peças reaproveitadas, usadas ou de procedência duvidosa.

CORES



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

As cores indicadas nos descritivos dos itens possuem caráter meramente referencial, servindo apenas para indicar a tonalidade pretendida pela Administração. A definição da cor exata ocorrerá com base nas opções disponibilizadas no catálogo do fabricante e, quando houver, nas amostras apresentadas, sendo informada pela Secretaria solicitante por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

4.1. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa licitante deverá fornecer atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução satisfatória de fornecimento de mobiliário, compreendendo fornecimento compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência.

4.2. CATÁLOGO TÉCNICO

A empresa licitante deverá apresentar catálogo técnico específico do fabricante para todos os itens ofertados. O catálogo deverá atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos:

I – Conter a página específica do fabricante correspondente ao produto ofertado, sendo vedada a apresentação de catálogos meramente institucionais. A licitante deverá **identificar ou destacar de forma clara** o item proposto dentro do documento;

II – Permitir a identificação inequívoca do produto, com indicação expressa de marca, linha, modelo, código ou referência do fabricante, possibilitando sua vinculação direta e imediata ao item da proposta e do Termo de Referência;

III – Apresentar especificações técnicas detalhadas (materiais, dimensões, acabamentos), compatíveis com as exigências deste TR, não sendo admitidas descrições genéricas ou subjetivas;

IV – Exclusivamente para os itens do **Lote 02** (móveis planejados), serão admitidas divergências quanto às dimensões constantes do catálogo técnico, em razão da natureza sob medida dos produtos. Nesses casos, o catálogo terá a finalidade de comprovar a linha, os materiais, os acabamentos e as características construtivas do mobiliário ofertado, sendo a verificação das dimensões, configurações e demais detalhes específicos realizada por meio do desenho técnico exigido no item 4.3, a ser apresentado pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar.

4.3. DESENHO TÉCNICO - LOTE 02

Para o LOTE 02, a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação pela Administração, desenho técnico de todos os itens ofertados, contendo, no mínimo, 3 (três) vistas e perspectiva, com todos os detalhes necessários à análise da solução proposta, acompanhado do catálogo do fabricante contendo marca, linha, modelo, especificações técnicas, materiais e cores.

A exigência do desenho técnico justifica-se pelas características personalizadas e sob medida dos móveis que compõem o lote, os quais serão destinados às salas da Secretária de Educação, do Secretário Adjunto e do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, sendo necessária para verificar a conformidade da proposta com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

4.5. COMPROVAÇÕES TÉCNICAS - LAUDOS E CERTIFICAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação pela Administração, os laudos técnicos, relatórios de ensaio e certificações exigidos neste Termo de Referência, comprovando a conformidade dos produtos ofertados com as normas técnicas aplicáveis, observados, no mínimo, os documentos relacionados na tabela abaixo.

Serão aceitos documentos emitidos com base em versões atualizadas, revisadas ou substitutas das normas técnicas indicadas, desde que comprovada a equivalência ou superioridade dos critérios de desempenho exigidos. Todos os documentos deverão estar válidos na data de sua apresentação e corresponder inequivocamente aos produtos ofertados.

Os laudos técnicos e relatórios de ensaio deverão ser emitidos exclusivamente por laboratório acreditado pela Coordenação-Geral de Acreditação do INMETRO (Cgcre). Para atendimento aos requisitos da NR-17, será aceita a apresentação de laudo ou parecer técnico ergonômico emitido por profissional legalmente habilitado.

Não serão aceitos laudos técnicos, relatórios de ensaio ou certificações genéricos, sem vinculação ao produto ofertado. Os documentos deverão identificar claramente o produto, material ou componente ensaiado, mediante descrição técnica, código, modelo, referência do fabricante ou outra identificação equivalente que permita sua vinculação direta ao produto ofertado.

A licitante deverá apresentar os laudos, relatórios de ensaio e certificações de forma organizada e com identificação clara do item e do produto a que se referem, permitindo sua imediata correlação com os itens ofertados. Caso a documentação apresentada não possibilite identificar, de forma objetiva e inequívoca, a qual item ou produto ofertado cada documento corresponde, a proposta poderá ser desclassificada.

A Administração poderá, a qualquer tempo, realizar diligências para verificar a autenticidade e a veracidade dos documentos apresentados, inclusive mediante consulta ao laboratório, organismo certificador ou entidade emissora, bem como solicitar documentos complementares que se mostrarem necessários.

A apresentação de documentos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência, ou que não correspondam aos produtos efetivamente ofertados, poderá ensejar a desclassificação da proposta, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na legislação e no edital.

Lote/Item	Comprovações exigidas
Lote 1 - Todos os itens Lote 2 - Todos os itens Lote 6 - Itens 22 e 31 Lote 8 - Todos os itens Lote 9 - Todos os itens	Apresentar certificado de Regularidade do IBAMA , válido e vigente, emitido no âmbito do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP), em nome do fabricante dos produtos ofertados, comprovando inscrição em atividade compatível com o objeto licitado, nos termos do art. 17 da Lei nº 6.938/1981 e da legislação correlata.
Lote 2 - Itens 03, 04, 23, 28, 29, 32	Apresentar laudo ou parecer técnico ergonômico, emitido por



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Lote 4 - Itens 14, 17, 18, 19, 27 Lote 5 - Item 15, 16, 26, 45	profissional legalmente habilitado, que comprove a conformidade do produto com os requisitos ergonômicos da NR-17 – Ergonomia , aprovada pela Portaria MTP nº 423, de 7 de outubro de 2021. Serão aceitos laudos ou pareceres emitidos por profissional habilitado e competente para a avaliação ergonômica, tais como engenheiro de segurança do trabalho, ergonomista, fisioterapeuta do trabalho ou outro profissional legalmente habilitado para essa finalidade, observadas as respectivas normas de regência.
Lote 1 - Itens 01, 02, 05 Lote 2 - Itens 06 e 07	Apresentar certificado de conformidade, emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pela Coordenação-Geral de Acreditação do INMETRO (Cgcre), comprovando o atendimento à ABNT NBR 13961:2010 - Móveis para escritório - Armários .
Lote 1 - Itens 01, 02, 05 Lote 2 - Itens 06, 07 e 33 Lote 8 - Itens 35 e 36	Apresentar Certificado de Conformidade, emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pela Cgcre/INMETRO, ou Relatório de Ensaio, emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/INMETRO, em nome do fabricante do produto ofertado, comprovando a conformidade com a ABNT NBR 16332:2014 - Fita de Borda , quanto ao ensaio de resistência à tração da colagem da fita de borda, com resultado de no mínimo 80 N.
Lote 2 - Item 33 Lote 8 - Item 36	Apresentar certificado de conformidade, emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pela Coordenação-Geral de Acreditação do INMETRO (Cgcre), comprovando o atendimento à ABNT NBR 13967:2011 - Estações de trabalho .
Lote 3 - Item 10, 11, 12, 13 Lote 6 - Itens 22, 31	Apresentar certificado de Conformidade emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pela Cgcre/INMETRO, ou Relatórios de Ensaio emitidos por laboratório acreditado pela Cgcre/INMETRO, comprovando que o processo de preparação de superfície e pintura eletrostática atende integralmente aos seguintes requisitos mínimos: Resistência à Corrosão por Névoa Salina (NBR 17088:2023): Exposição à Névoa Salina Neutra por período mínimo de 300 horas, apresentando Grau de Empolamento compatível com d0/t0 (Isento de bolhas) conforme a NBR 5841:2015, e Grau de Enferrujamento compatível com Ri 0 (0% de área enferrujada) conforme a NBR ISO 4628-3:2022. Espessura da Película de Pintura (NBR 10443:2023): Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas, comprovando que a camada de tinta aplicada atende



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

	aos parâmetros mínimos necessários para a proteção do substrato contra a corrosão. Aderência da Camada (NBR 11003:2023): Ensaio de determinação de aderência, comprovando a fixação e a ancoragem da camada ao substrato metálico, em conformidade com os critérios de aceitação estabelecidos na referida norma.
Lote 4 - Itens 17, 18, 19 e 43 Lote 5 - Itens 16 e 45	Apresentar Certificado de Conformidade, emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pela Coordenação-Geral de Acreditação do INMETRO (Cgcre), comprovando o atendimento à ABNT NBR 13962:2018 – Móveis para escritório – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaio .
Lote 5 - Item 26 (apenas sofá) Lote 7 - Item 21	Apresentar Relatório de Ensaio, emitido por laboratório acreditado pela Coordenação-Geral de Acreditação do INMETRO (Cgcre), comprovando a conformidade com a ABNT NBR 15164:2004 – Móveis estofados – Sofás , quanto aos ensaios de estabilidade e resistência mecânica.
Lote 4 - Item 43 Lote 5 - Itens 16 e 26 (sofá e poltronas) Lote 7 - Itens 41, 42, 44	Apresentar Relatório de Ensaio, emitido por laboratório acreditado pela Coordenação-Geral de Acreditação do INMETRO (Cgcre), comprovando a conformidade da espuma utilizada no produto com a ABNT NBR 8619:2022 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da resiliência. Apresentar Relatório de Ensaio, emitido por laboratório acreditado pela Coordenação-Geral de Acreditação do INMETRO (Cgcre), comprovando a conformidade da espuma utilizada no produto com a ABNT NBR 8537:2022 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da densidade. Apresentar Relatório de Ensaio, emitido por laboratório acreditado pela Coordenação-Geral de Acreditação do INMETRO (Cgcre), comprovando a conformidade da espuma utilizada no produto com a ABNT NBR 8797:2022 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da deformação permanente à compressão, nos níveis de 50%, 75% e 90%.

4.6. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS DOS MATERIAIS

A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar amostras, conforme o item 4.6.1 no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da convocação pela Administração.

A não apresentação das amostras no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração, bem como sua reprovação por desconformidade com as especificações deste Termo de Referência,



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

implicará a desclassificação da proposta, sendo convocada a licitante subsequente, observada a ordem de classificação.

As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação – Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, 3665 – Jardim Regina, Indaiatuba - SP, aos cuidados do Setor de Compras, para avaliação técnica pela equipe designada pela Administração.

4.6.1. Amostra de materiais e cores - Lote 02

A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar amostras dos materiais que serão empregados na fabricação dos móveis planejados do Lote 02, conforme relação abaixo, para verificação da conformidade da proposta com as especificações deste Termo de Referência. As amostras deverão representar os materiais que serão efetivamente empregados na execução do objeto, sendo vedada, após sua aprovação, a substituição por materiais de qualidade inferior ou com características divergentes das aprovadas.

As amostras deverão possuir dimensões aproximadas de 20 cm x 20 cm, ou dimensões suficientes para permitir sua adequada avaliação, e serão destinadas à verificação da qualidade dos materiais, espessura, acabamento, textura, tonalidade e demais características pertinentes.

Quando houver possibilidade de escolha entre mais de uma opção de cor ou acabamento, a licitante deverá apresentar, além da amostra principal, mostruário ou lâminas contendo as variações de cores e acabamentos disponíveis, a fim de possibilitar a definição final pela Secretaria Municipal de Educação.

Amostras - Lote 02:

- a) **Item 03** - Amostra do tampo, em MDP/MDF, com 18mm de espessura, BP duas faces (0,2mm) na cor preto.
- b) **Item 23** - Amostra do tampo com 25mm de espessura, MDF, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão, na cor amadeirado escuro.
- c) **Item 32** - Amostra do tampo executado em MDF/MDP revestido em laminado melamínico de baixa pressão com espessura de 25mm, na cor amadeirado claro.
- d) **Item 33** - Amostra de tampo em MDP, BP 2 faces, espessura de 25 mm, na cor argila.
- e) **Item 37** - Amostra de painel, espessura de 18 mm, na cor amadeirado claro.
- f) **Item 40** - Amostra de painel ripado, espessura de 18mm, na cor amadeirado claro.

4.7. GARANTIA E MANUTENÇÃO

O prazo de garantia terá início a partir do recebimento definitivo do objeto pela fiscalização, após a entrega e instalação, quando aplicáveis.

a) Armários, mesas e demais mobiliários: garantia de 2 (dois) anos contra defeitos de fabricação e, quando houver montagem ou instalação, também contra defeitos de montagem e instalação.

b) Sofás: garantia de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

c) Cadeiras: garantia de 6 (seis) anos, incluídos os 90 (noventa) dias de garantia legal, contra defeitos de fabricação na estrutura metálica e nas peças plásticas com função estrutural. Para os demais componentes e acabamentos cromados, a garantia será de 1 (um) ano, também contra defeitos de fabricação, considerando utilização em um turno de trabalho de 8 (oito) horas diárias, por usuários com peso de até 110 kg, desde que observadas as condições normais de uso e conservação do produto.

5) OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

- A empresa fornecedora deverá fornecer e utilizar mão de obra qualificada para a entrega e montagem/instalação dos itens, utilizando materiais novos e de primeira qualidade, necessários para a perfeita e integral execução dos serviços, e deverá satisfazer os padrões aconselhados pela técnica moderna, atender às normas técnicas aplicáveis e às especificações constantes deste Termo de Referência;
- A troca ou substituição de quaisquer produtos fornecidos, em razão de inadequação ou problemas técnicos, será feita por responsabilidade da empresa fornecedora, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;
- A empresa fornecedora deverá cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- A empresa fornecedora será responsável pelas despesas de entrega, montagem e instalação, bem como outras despesas que incidam direta e indiretamente, inclusive para substituição dos itens, quando necessário;
- O pessoal de entrega, montagem e instalação da empresa fornecedora deverá atender, dentre outros, aos seguintes requisitos mínimos:
 - Qualificação para o exercício das atividades objeto deste contrato;
 - Apresentar-se sempre com uniforme completo, limpo e com crachá;
 - Manter seus empregados, quando nas dependências dos prédios públicos, sujeitos às normas de funcionamento (disciplina, segurança etc.);
 - Submeter à fiscalização da Administração a relação dos empregados a serviço nas dependências dos edifícios e unidades escolares da Secretaria;
 - Comunicar, oral e imediatamente, à fiscalização da Administração, todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços e, no menor espaço de tempo, formalizá-las, acrescentando todos os dados e circunstâncias necessárias ao esclarecimento dos fatos.
- Caso seja necessário para os serviços de montagem e instalação, todos os materiais individuais (botas, luvas, máscaras, cintos de segurança etc.) exigidos pela legislação serão fornecidos pela empresa fornecedora e sem ônus para a Administração, que deverá diligenciar para cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, e para que seus empregados trabalhem com Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
- A empresa fornecedora será responsável por fornecer ferramentas e instrumentos necessários para a prestação dos serviços de entrega, montagem/instalação, caso sejam necessários, de acordo com as normas aplicáveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

- A empresa fornecedora deverá tomar todas as medidas necessárias para minimizar a quantidade de emissão de poeira e resíduos, bem como a emissão de ruídos no desenvolver das atividades de instalação, evitando assim, trazer transtorno aos colaboradores;
- A empresa fornecedora deverá responsabilizar-se pela guarda do material e instrumentos utilizados na execução dos serviços, não recaindo sobre a Administração qualquer responsabilidade por perdas, danos, extravios e etc.;
- A empresa fornecedora deverá providenciar o isolamento e sinalização da área onde serão realizados os serviços, de modo a garantir segurança e boas condições de trabalho aos seus operários e ao público;
- Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório. A vedação à subcontratação justifica-se pela necessidade de responsabilidade técnica integral sobre o fornecimento e instalação do mobiliário planejado, garantindo padronização, qualidade, compatibilidade dos componentes e responsabilidade única pela garantia.

6) OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- Permitir o uso das instalações necessárias para a realização dos serviços;
- Prestar aos empregados da empresa fornecedora informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza da execução do fornecimento;
- Comunicar à empresa fornecedora, por escrito, as ocorrências que estiverem em desacordo com as obrigações pactuadas, podendo suspender ou recusar o recebimento em caso de irregularidade;
- Rejeitar quaisquer serviços executados e/ou fornecimento realizado equivocadamente ou em desacordo com as orientações transmitidas pela Administração ou constantes deste Termo de Referência e solicitar que sejam refeitos e/ou substituídos;

7) PRAZO E LOCAL DE ENTREGA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO

A entrega, montagem e instalação dos itens deverão ser realizadas nos locais determinados nas respectivas Notas de Empenho, em prédios públicos dentro dos limites do município de Indaiatuba.

O prazo máximo para fornecimento, entrega e, quando necessário, montagem/instalação integral do mobiliário objeto desta aquisição será de **20 (vinte) dias úteis**, contados a partir da data de emissão da Nota de Empenho, nos termos do art. 137, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O prazo estipulado compreende todas as fases necessárias à execução do objeto, incluindo:

- Fabricação ou disponibilização dos itens;
- Transporte, carga, descarga e acondicionamento;
- Montagem/instalação completa no local indicado pela Secretaria solicitante;
- Testes de conformidade e ajustes finais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Os itens serão recebidos provisoriamente para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que foram entregues/instalados em desacordo com a proposta e/ou com defeito, fora de especificação ou incompletos, a empresa fornecedora será notificada por escrito. Nesse caso, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento até que sanada a situação, quando ocorrerá um novo recebimento provisório e o reinício de contagem dos prazos.

Após o recebimento provisório e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com assinatura nas vias da nota fiscal. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da fornecedora pelos vícios aparentes ou ocultos, nem afasta a garantia contratual.

8) CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O prazo para o pagamento será em até 10 (dez) dias, contados a partir da liquidação realizada pela Secretaria ordenadora da despesa e exclusivamente mediante depósito/transferência em conta bancária do fornecedor e/ou boleto bancário com código de barras.

O pagamento será realizado mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, após a entrega ter sido aprovada pela fiscalização. A nota fiscal deverá discriminar os itens a que se refere, um a um, indicando qual o valor e a quantidade correspondentes a cada tipo de material.

Nenhum pagamento antecipado será efetuado à empresa, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

9) SANÇÕES

Em caso de descumprimento das obrigações, a empresa fornecedora estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo das demais sanções previstas no edital e no art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

Advertência: A empresa fornecedora será advertida por escrito, informando o descumprimento da obrigação e concedendo um prazo para a sua correção.

Multa: A empresa fornecedora poderá ser multada por cada descumprimento da obrigação, de acordo com os valores previstos no Edital.

Indenização por Perdas e Danos: A empresa fornecedora poderá ser responsabilizada por perdas e danos causados à administração municipal em decorrência do descumprimento das obrigações pactuadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ANEXO II DECLARAÇÕES

(Solicitamos encaminhar juntamente com os documentos de habilitação, sua ausência não será motivo de desclassificação, mas a licitante poderá ser advertida)

A empresa (razão social), CNPJ nº,
Inscrição Estadual nº, ou Inscrição Municipal nº, aqui devidamente
representada pelo Sr(a), infra-assinado, DECLARA, por este e na
melhor forma de direito, concordar com os termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2026**,
dos respectivos documentos e anexos da Licitação, conforme abaixo especificado:

1) Declara ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a serem tomadas pela Pregoeira e Equipe de apoio ou pela Administração da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, quanto à habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os nossos direitos legais de recursos.

2) Declara para os devidos fins não possuir em seu quadro societário ou empresa individual, responsáveis ocupante de cargo público com o Município de Indaiatuba, Autarquias e Fundações.

3) Declara, outrossim, que não existe, até o presente momento, qualquer impedimento quanto à habilitação no presente certame e, que caso venham a conhecer, no decorrer do certame, comprometemo-nos a comunicá-los de imediato a Prefeitura Municipal de Indaiatuba.

4) Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

5) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto do Pregão Eletrônico e os termos constantes no presente certame, seus ANEXOS e do Regulamento do Sistema de Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias, e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas à documentação que deverá ser apresentada para fins habilitação.

....., de de 2026

Nome e assinatura do representante legal
CPF nº